

O AVESSO DA VIOLÊNCIA:

**O MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E
MENINAS DE RUA E A LUTA PELA CIDADANIA
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL**

John-^eizen/cel

Figueiredo

Dissertação apresentada como requisito à obtenção do grau de
^ -Mestre do Curso de Pós-Graduação em Sociologia Política
da Universidade Federal de Santa Catarina

Orientadora: Profa. Dra. Ilse Scherer-Warren

FLORIANÓPOLIS

1996

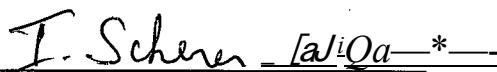
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

A dissertação “O AVESSE DA VIOLÊNCIA: O MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA E A LUTA PELA CIDADANIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL”

Elaborada por MAURO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO

e aprovada em sua forma final por todos os membros da Banca Examinadora, foi julgada adequada para a obtenção do título de MESTRE EM SOCIOLOGIA POLÍTICA.

BANCA EXAMINADORA



Profª. Dra. Ilse Scherer-Warren
Orientadora



Prof. Dr. Vicente de Paula Faleiros



Prof. Hector Ricardo Leis

Florianópolis, outubro de 1996.

*Há homens que lutam um dia e são bons
Há outros que lutam um ano e são melhores
Há aqueles que lutam muitos anos e são muito bons
Mas há os que lutam toda a vida
Esses são os imprescindíveis.*

Bertold Brecht

Nosotros tenemos la alegría de nuestras alegrías, y también la alegría de nuestros dolores, porque no nos interesa la vida indolora que la civilización del consumo fabrica, promueve y vende, y estamos orgullosos del precio de tanto dolor que por tanto amor pagamos. Tenemos la alegría de nuestros errores; tropezones que prueban la pasión de andar y el amor al camino; y tenemos la alegría de nuestras derrotas, porque la lucha por la justicia y por la belleza vale la pena también cuando se pierde. Y, sobre todo, sobre todo tenemos la alegría de nuestras esperanzas...

Eduardo Galeano

DEDICATÓRIA

A Profa. Dra. Ilse Scherer-Warren,
pela orientação, apoio e por acreditar
na utopia dos novos movimentos sociais;

À Alejandra,
por termos inventado
o nosso amor e pela cumplicidade
nesta causa dos direitos humanos;

À Júlia,
por ter vindo ao mundo
tão radiante e bela;

Ao Mário Volpi
Coordenador do MNMMR,
pela total identificação e admiração, e a
todos os imprescindíveis e insubstituíveis.

Aos membros do MNMMR
e a todos os que têm sonhos sinceros.

AGRADECIMENTOS

À profa. Dra. Ilse Scherer-Warren, pela orientação;

À Alejandra, pela contribuição teórica;

Aos professores, funcionários e alunos do Curso de Pós-Graduação em Sociologia Política, especialmente aos colegas de turma;

À CAPES;

Ao Prof. Dr. Roberto A. R. de Aguiar, pelo apoio;

A Rosina Portela, pela revisão da Bibliografia;

A Fernando, pela tradução do *abstract*;

A minha família, pelo carinho;

A todos que contribuíram para a conclusão deste trabalho.

RESUMO

Teve lugar na década de oitenta uma ampla articulação de pessoas e entidades voltadas ao trabalho com crianças e adolescentes, que passaram a questionar as antigas concepções e práticas em relação à infância e juventude, particularmente no que diz respeito ao tratamento dispensado aos meninos e meninas que moram ou trabalham nas ruas no Brasil. Dessa articulação nasceu o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), exemplo significativo de luta pela extensão da cidadania a essa parcela da população, em contraposição à violência vivida cotidianamente por ela nas mais variadas instâncias da sociedade. Buscando levar a discussão do campo assistencialista ou repressivo para o debate político, o MNMMR vem tendo uma consistente atuação desde a sua criação, seja denunciando violações aos direitos humanos, seja na formulação de políticas públicas e na execução de projetos em co-gestão com o Estado. Em conjunto com outros movimentos e entidades, o Movimento logrou, entre outras coisas, a inclusão dos artigos 204 e 227 na Constituição de 1988 - assegurando direitos e garantias às crianças e aos adolescentes-, e a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente - que apresenta em seu texto uma síntese de todo esse debate sobre a situação da infância, envolvendo desde uma mudança na terminologia utilizada no antigo Código de Menores, até a inclusão de uma série de direitos e garantias que asseguram aos jovens a condição de pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e, portanto, de cidadãos especiais. A presente dissertação tem como foco central a análise desse movimento de luta pela cidadania. Ela encontra-se dividida em duas partes: na primeira, faz-se uma reflexão sobre a violência no Brasil - em especial aquela contra os meninos e meninas de rua - e traça-se um esboço das suas diversas formas de manifestação (violência pessoal, estrutural e institucionalizada); na segunda parte analisa-se o trabalho do MNMMR, sua história, perfil, estrutura e funcionamento, concepções, teses e propostas, situando-o no bojo dos estudos dos Novos Movimentos e de um movimento mais amplo de inclusão de setores marginalizados na restrita esfera da cidadania, em contraposição a essa forte herança de autoritarismo e violência.

ABSTRACT

During the 80's it occurred a wide movement of people and entities engaged in the work with children and adolescent, who started to question the old concepts and practices related to the infancy and youth, particularly in what concerns the treatment extended to the boys and girls that live or work on the streets of Brazil. Such movement gave birth to the National Movement of Street Boys and Girls (*MNMMR*), a significant example of the struggle for the extension of such citizenship to that portion of the population, in opposition to the violence experienced by it on a day-to-day basis at the several levels of the society. In an attempt to take the discussion of the assistance or repressive field to que political debate, the Street Children Movement has demonstrated a conscious performance since its establishment, either denouncing violations to the human rights or in the formulation of public policies and in the carrying out of projects jointly managed with the State. Together with other movements and entities, the Movement has succeeded, among other things, in the inclusion of articles 204 and 227 in the 1988 Brazil's Constitution, thus assuring rights and guarantees to the children and teenagers and the approval of the Statute for the Child and the Adolescent - wich contains a sythesis of all the discussions on the situation on the infancy, embracing from a change in the terms used in the old Minors Code to the inclusion of a series of rights and guarantees assuring to the young people the status of persons on a peculiar status of development and, therefore, of special citizens. This dissertation has as a central focus the analysis of such movement of struggling for the citizenship. It is divided into two parts: on the first one, it makes a reflexion on the violence in Brazil - specially the one against the street boys and girls - and makes an outline of its several ways of manifestation (personal, structural and institucionalized violence); on the second part, it analyzes the work done by the Street Children Movement, its history, profile, structure and operation, conceptions, thesis and proposals, being situated in the core of the studies of New Movements and of a broader new movement of inclusion of marginalized sectors in the restricted sphere of citizenship, in opposition to the strong heritage of authoritarianism and violence.

SUMÁRIO

RESUMO.....	vi
ABSTRACT.....	vii
INTRODUÇÃO.....	01
PARTE 1: AS DIVERSAS FACETAS DA VIOLÊNCIA CONTRA MENINOS E MENINAS DE RUA:.....	07
CAPÍTULO I: Violência: referencial teórico.....	09
1. As distintas acepções do termo.....	09
2. A noção básica de violência.....	11
3. A violência segundo Johan Galtung.....	13
4. Carmichael e Hamilton.....	17
CAPÍTULO II: Recuperando elementos sobre a violência no Brasil.....	22
1. A violência estrutural.....	22 [^]
1.1. Um país, muitas injustiças: a hereditariedade da pobreza	28
2. A reprodução da barbárie ou a violência direta no Brasil ...	34
3. A violência institucionalizada.....	38
4. As origens da tragédia.....	49
5. Crianças e adolescentes no centro da tormenta.....	52

PARTE 2 - MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA: A CIDADANIA NO AVESSE DA VIOLÊNCIA.....	66
CAPÍTULO III: Considerações acerca do termo cidadania.....	68
1. Reflexões conceituais.....	68
2. A cidadania para crianças e adolescentes.....	74
CAPÍTULO IV: Breve histórico do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua.....	78
1. A gênese de uma utopia.....	78
2. Os anos subseqüentes.....	81
CAPÍTULO V: O perfil de um movimento.....	92
1. Estrutura e funcionamento do MNMMR.....	92
2. Concepções e propostas na área da infância e adolescência ..	95
3. A discriminação na linguagem: o problema da terminologia	99
4. O Estatuto da Criança e do Adolescente.....	103
CAPÍTULO VI: O MNMMR no bojo dos novos movimentos sociais: identidade, aportes e dificuldades.....	107
1. Identidade.....	107
2. Aportes do MNMMR.....	112
3. Problemas e dificuldades.....	115
4. Influências teóricas.....	118
CONCLUSÕES.....	123
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	131
JORNAIS E DOCUMENTOS	139

INTRODUÇÃO

A década de 80 representou um período de grandes transformações políticas na sociedade brasileira. A transição da ditadura militar para um regime de relativa democracia, pelo menos no plano formal e para uma parcela mais significativa da população, veio trazer novas formas de participação política, e a tentativa de construir uma sociedade mais digna sobre os escombros deixados pelos militares.

Nessa perspectiva, um exemplo significativo ocorreu com respeito à infância e adolescência, fazendo com que diversas pessoas que atuavam na área viessem a questionar os antigos métodos de abordagem e o tratamento dispensado aos meninos e meninas de rua, seja no campo político, institucional, jurídico ou social.

Nesse período tem lugar um rico debate que acabou por levar a uma reformulação de antigas concepções e ao surgimento de uma nova consciência e de uma nova postura em relação aos meninos e meninas, mais especificamente aos que moram ou trabalham nas ruas, o que veio a ter reflexo, inclusive e principalmente, na legislação, que sofre uma alteração substancial com a Constituição de 1988.

No cerne desse processo de discussões efetiviza-se uma articulação que iria resultar na criação do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMRR). A noção norteadora desse debate foi a tentativa de estender o conceito de cidadania para as crianças e adolescentes como uma forma de contraposição à violência vivida cotidianamente por essa parcela da população.

A violência contra meninos e meninas de rua no Brasil manifesta-se sob inúmeras formas. Além da violência direta, há, igualmente, a violência estrutural, expressa principalmente pelas enormes desigualdades e injustiças presentes na sociedade. Por outro lado, percebe-se a violência institucionalizada, latente e generalizada, contra as populações de baixa renda de maneira geral, e contra os meninos e meninas de rua, em particular, que aparece sob a forma de um forte preconceito, da discriminação, do estigma, fazendo com que a grande maioria da população seja excluída dos frutos de uma das maiores economias do mundo, e, por outro lado, tendo que enfrentar a violência por parte das forças policiais ou de grupos na sociedade que exteriorizam o preconceito através de ações covardes e brutais.

Conforme observou Herbert de Souza (o Betinho) no prefácio a “O que o Rio tem feito por suas crianças” (RIZZINI, 1990, p.11),

desenvolvemos uma sociedade onde apenas 15% da população pode-se dizer integrada e em condições de atender as suas necessidades básicas. A imensa maioria luta pelas sobras e vive das migalhas de uma poderosa estrutura produtiva que nos coloca no oitavo lugar entre os países capitalistas mais desenvolvidos do mundo, com um PIB de mais de 350 bilhões de dólares anuais [O PIB brasileiro foi de US\$ 444,2, em 1993]. E acrescenta: vivendo nessas condições está portanto a maioria dos pais da maioria das crianças do Brasil. Desses pais pobres nascem as crianças carentes. Desses pais marginalizados nascem as crianças que trabalham e muitas vezes dormem ou morrem nas praças e ruas das grandes cidades.

Enquanto não se romper com esse ciclo de reprodução da miséria e da violência, que tem sua origem no passado colonial da história do País, período em que foram construídos os cruéis alicerces da sociedade brasileira, a cidadania e a própria democracia estarão gravemente comprometidas, uma vez que limitar-se-ão a uma parcela muito restrita da população.

Esta dissertação está dividida em duas partes. A primeira tem como foco central a violência, particularmente a cometida contra crianças e adolescentes no Brasil. Com base na literatura sobre o tema, busca-se delinear as formas teoricamente importantes de manifestação da violência, que dêem conta de explicar o fenômeno em questão, contra o qual irá se defrontar o MNMMR. A violência é tomada em um sentido bastante amplo, o que permite afirmar que o objetivo

central, quase exclusivo, do Movimento é a luta contra a violência. Esta parte da dissertação pretende prestar uma contribuição às formulações e ao aprimoramento do referencial teórico do MNMMR.

A segunda parte trata do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua enquanto uma força historicamente importante de luta pela cidadania para crianças e adolescentes. O argumento que aí se desenvolve é que a cidadania aparece enquanto uma contraposição à violência, ambos os termos entendidos de forma bastante ampla.

Essa segunda parte foi elaborada, basicamente, a partir de documentos do próprio MNMMR, e traça um esboço geral de sua estrutura, história, funcionamento, teses e propostas, buscando situá-lo no âmbito do debate sobre os novos movimentos sociais. Essa parte visa, principalmente, a trazer à tona o trabalho de um movimento social de importância crucial, particularmente em um período determinado da história do País, quando da elaboração da Constituição de 1988 e nos anos subseqüentes, por ocasião da elaboração e aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

No primeiro capítulo faz-se uma reflexão teórico-conceitual sobre a violência, analisando algumas das suas formas mais significativas, principalmente no que diz respeito à praticada contra crianças e adolescentes. Destacam-se, aqui, três manifestações básicas da violência: a pessoal ou direta, a estrutural e a violência institucionalizada.

No segundo capítulo, com base nos conceitos esboçados no primeiro (violência estrutural, pessoal, e institucionalizada),

analisam-se as diversas formas de manifestação da violência na sociedade brasileira, mais especificamente a que se dá contra crianças e adolescentes e, em especial, contra os chamados meninos e meninas de rua. O objetivo central desse capítulo é colocar na mesa de discussões o problema em toda sua complexidade e diversidade. Entende-se que deixando-se de considerar alguma dessas manifestações, a análise ficará limitada e debilitada.

O terceiro capítulo aborda a conceito de cidadania, enfatizando suas peculiaridades quando se trata de crianças e adolescentes. O entendimento da possibilidade de extensão da cidadania para essa parcela da população é bastante recente, necessitando ainda de uma reflexão mais aprofundada. Há muita resistência à inclusão das pessoas dos menores de dezoito anos na “lista dos membros da cidadania” - para utilizar os termos de Ralf Dahrendorf.

No capítulo quarto traça-se um histórico das discussões e dos questionamentos ocorridos na década de oitenta, no âmbito dos quais nasceu o próprio MNMMR. Um processo rico em novas idéias e no seio do qual surge uma nova percepção da realidade dos meninos e meninas de rua, e no qual se busca, igualmente, respostas alternativas para essa realidade. Com base em documentação do próprio Movimento, faz-se uma reconstituição histórica desse processo e do trabalho do MNMMR em si, desde sua criação até hoje.

No quinto capítulo, analisa-se o perfil do MNMMR, sua estrutura e funcionamento, suas concepções e propostas na área da

infância e adolescência no Brasil. Analisa-se, igualmente, alguns dos avanços trazidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente com relação ao antigo Código de Menores, uma vez que grande parte das inovações do Estatuto foram incorporadas por ele em razão da pressão de uma rede que envolveu várias pessoas e entidades, governamentais e não-governamentais, articuladas em prol das crianças e dos adolescentes, e na qual teve papel de destaque o MNMMR.

Por fim, no sexto capítulo, busca-se situar o MNMMR no âmbito das discussões e referencial teórico dos novos movimentos sociais, elencando seus aportes, bem como apresentando seus principais problemas, dificuldades e limitações. Analisa-se, por outro lado, as influências teóricas do Movimento, em especial uma muito marcante, que foram os conceitos e idéias de Antonio Gramsci.

O MNMMR constitui-se em um exemplo expressivo de como, a partir de uma iniciativa nascida no seio da sociedade civil, é possível conseguir avanços rumo a uma cidadania substancial e para parcelas mais significativas da população, seja através de mudanças na legislação, seja cobrando a garantia dos direitos já assegurados, seja modificando, ainda que modestamente, essa mesma realidade marcada pela violência.

PARTE 1

**AS DIVERSAS FACETAS DA VIOLÊNCIA
CONTRA MENINOS E MENINAS DE RUA**

Eles pegam, os donos de lojas, contratam matador pra poder matar a gente, a gente que dorme em frente às lojas deles. Aí a gente suja de jornal, aí eles não gosta, bota segurança pra poder bater na gente, expulsar a gente. A gente sai daquele lugar vai pro outro lugar, quando chega no outro lugar já tem um cara mais ruim ainda que contrata grupo de extermínio pra poder matar. É cheio de dificuldade a rua. [...] A atenção que eles dá pra gente é mandar a gente sair do lugar e contratar segurança pra poder espancar a gente. Ao invés de eles dá trabalho pros meninos, de mandar o menino limpar a frente das lojas deles, não. Eles só querem saber de bater na gente. É por isso que neguim depois acaba roubando. Eles não dão chance pra gente. (Neucimar, 17 anos - Rio de Janeiro, no 3º Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua).

CAPÍTULO I

Violência: referencial teórico

1. As distintas acepções do termo

O tema violência é complexo e abrangente, podendo ser tomado em um sentido bastante amplo. Os diversos autores que se detiveram sobre o assunto trataram, na verdade, de fenômenos muito distintos, abarcados sob uma mesma designação.

Georges SOREL (1992), por exemplo, uma das autoridades no assunto, aborda a questão da violência enquanto expressão da luta de classes: a violência insurrecional de empregados contra patrões, a “violência das greves”, a “violência proletária”. Conforme observou Jacques Julliard, no prefácio às “Reflexões sobre a violência”, “*Sorel teria sido compreendido de*

outro modo e atraído outros discípulos se tivesse empregado termos como ‘ruptura’ ou ‘ruptura revolucionária, que é precisamente o que ele tinha em mente quando escreveu os artigos que compõem as Reflexões.’ fSOREL, 1992, p. 2-3).

Por outro lado, Hannah ARENDT (1973 e 1989) centra seus estudos principalmente na questão da violência a partir do Estado, mais especificamente no fenômeno do nazifascismo e do Estado bolchevique. Traçando uma distinção entre poder, fortaleza, força, autoridade e violência, Arendt tenta dar conta de fenômenos tais como as tiranias, o autoritarismo e o totalitarismo.

Frantz FANON (1979), por sua vez, na obra “Os condenados da terra”, faz referência à violência colonial, à violência do processo de exploração e opressão do colonizador sobre o colonizado e, em contraposição a ela, faz uma espécie de apologia de outro tipo de violência: a do colonizado com vistas a uma libertação.

Por fim, Roberto DA MATTA (1982), em seu artigo “As raízes da violência no Brasil”, analisa, por um lado, a violência da “autoridade”, dos poderosos, do “você sabe com quem está falando?”, e, por outro, a violência dos quebra-quebras, das massas contra objetos que representam, de forma simbólica, a opressão. DaMatta equipara essa última àquela dos poderosos, sendo uma espécie de “você sabe com quem está falando coletivo”. Ele busca explicar a violência enquanto um fato social, assim como Durkheim fez com relação ao suicídio.

Enquanto Fanon e Sorel fazem um elogio à violência, até porque estavam se referindo a uma violência libertária, Arendt faz referência a uma violência cruel e que deve ser repudiada: a do tirano frente às massas. DaMatta, por sua vez, busca explicar a violência como algo nem bom nem ruim, mas como um fato social objetivo, nos moldes da análise durkheimiana.

Percebe-se claramente que em cada um desses casos trata-se de uma forma e de uma percepção peculiar do problema. Existem, pode-se dizer, diversos tipos de violência. É conveniente, pois, que se diga de que violência se está tratando, ou quais as dimensões teoricamente importantes que podem dirigir a reflexão e a ação para os problemas que interessam a cada estudo particular sobre a questão.

2. A noção básica de violência

Antes de passar à dimensão de violência que interessa ao âmbito deste trabalho, é importante tecer algumas considerações acerca da “definição básica de violência”.

Em “Dicionário de Política”, Mario STOPPINO (1996, p. 1291) define violência da seguinte forma: *“por violência entende-se a intervenção física de um indivíduo ou grupo contra outro indivíduo ou grupo (ou também contra si mesmo). [...] Além*

disso, a intervenção física, na qual a violência consiste, tem por finalidade destruir, ofender e coagir. ”

De acordo com esta definição, para que haja violência é preciso que exista intervenção física e que essa intervenção seja voluntária. Stoppino cita o exemplo de um motorista implicado num acidente de trânsito: a violência não aparece neste caso pois não houve intencionalidade por parte do motorista; por outro lado, exerce violência quem atropela intencionalmente uma pessoa odiada.

A esse conceito Jorge TAPIA VALDÉS (1987) denomina de “noção básica de violência”. Ela é limitada na medida em que deixa de abarcar algumas formas importantes de violência. Como bem observou Johan GALTUNG (1990, p. 333-334),

*se toda a violência se reconduzisse à ofensa física ou uma ameaça à saúde (com a morte como forma extrema) causada intencionalmente por um ator, e se a paz fosse vista como a sua negação, então é muito pouco aquilo que rejeitamos, propondo a paz como um ideal. Ordens sociais bastante inaceitáveis seriam ainda compatíveis com a paz.**

Faz-se necessário, pois, buscar um conceito mais abrangente de violência que dê conta de abarcar o fenômeno que se quer explicar no presente trabalho, ou seja, a violência contra crianças e adolescentes no Brasil.

* Observação: As citações de Galtung foram retiradas de uma compilação de textos contido no livro "Teoria das Relações Internacionais", de publicação portuguesa. Tomei a liberdade de transcrevê-las de acordo com a grafia do português do Brasil.

3. A violência segundo Johan Galtung

Johan GALTUNG (1990), preocupado com questões ligadas à violência e à paz em nível internacional, fornece um valioso subsídio à análise da violência no Brasil, na medida em que sua conceitualização abarca aspectos fundamentais do termo, muitas vezes desprezados pela maioria dos autores.

Segundo o autor, *“a violência está presente quando seres humanos são influenciados de tal modo que a sua realização atual, somática e mental é inferior à sua realização potencial.”* (GALTUNG, 1990, p.333).

Em outras palavras, existe violência quando, em função de ações ou omissões, seres humanos são impedidos de realizarem-se plenamente, de acordo com o padrão societário e/ com as possibilidades (ou potencialidades) do período histórico e/ questão: quando há (potencialmente) os meios para essa realização mas por uma diversidade de fatores, esse potencial não se efetiviza.

Para exemplificar sua definição Galtung cita o caso de um doente de tuberculose: seu falecimento por causa da doença é historicamente aceitável se ocorreu no século XVIII, na medida em que, naquela ocasião, isso não poderia ser evitado; seria, no entanto, uma violência se o mesmo caso ocorresse na atualidade por falta da atenção necessária, já que dispomos de meios de cura de tal doença.

Neste caso específico ocorre o que Galtung denomina de violência estrutural.

“ GALTUNG (1990) define, pois, a violência como “a causada diferença entre o potencial e o atual, entre o que poderia ser e o que é. A violência é o que faz aumentar a distância entre o potencial e o atual e o que impede a diminuição dessa distância.”

Segundo essa definição, a violência existe quando são subtraídos ou eliminados os meios para os seres humanos desenvolverem-se. A violência surge quando os indivíduos não têm condições, ou condições lhes são tiradas, de realizarem-se de acordo com esse potencial, definido historicamente.

Nas palavras de GALTUNG (1990, p.335),

o nível potencial de realização consiste no que é possível, em função de um determinado nível de conhecimentos e de recursos. Se os conhecimentos, ou os recursos, ou ambos, são monopolizados por um grupo ou por uma classe, ou se são utilizados para outros fins, então o nível atual cai abaixo do nível potencial e a violência está presente no sistema.

A partir daí Galtung estabelece seis dimensões fundamentais de violência: 1. violência física e violência psicológica; 2. violência negativa e positiva; 3. violência com ou sem objeto ferido; 4. violência pessoal (com um sujeito explícito) e violência estrutural (sem um sujeito que a pratica); 5. violência intencional e não-intencional; e, por fim, 6. violência manifesta e violência latente.

Destas, a categoria central consiste na distinção entre a violência pessoal (direta) e a violência estrutural (indireta).

A violência pessoal ou direta é a violência manifesta, explícita, aquela na qual existe um ator que a exerce. A violência estrutural ou indireta, por sua vez, é aquela na qual não existe um tal ator explícito. Nesse último caso a violência está inscrita na estrutura da sociedade e se manifesta como desigualdade de poder, principalmente no que diz respeito ao poder para decidir sobre a distribuição dos recursos sociais.

Como postulou Jorge TAPLA VALDÉS (1987, p. 38-39), *“a violência emana aqui do fato de que o sistema dispõe das condições para transformar essa potencialidade em realidade, mas isto é impedido pelo tipo de contradições inerentes ao sistema, em particular, certa forma de divisão do trabalho e de distribuição dos valores”*.*

GALTUNG (1990, p. 340) observa que em ambos os casos indivíduos podem ser mortos ou mutilados, atingidos ou feridos e manipulados. Mas, enquanto no primeiro caso as conseqüências podem estar ligadas a pessoas concretas, como atores, isso já não tem sentido no segundo caso. Poderá não existir ninguém que faça diretamente mal, ~~Wtütrem~~. A violência está inscrita na estrutura e manifesta-se ~~pdr~~ ~~um~~ ~~pode~~ ~~K~~ desigual e, em conseqüência, por oportunidades/~~desiguais~~ na vida. \

* Tradução do autor

O autor cita como exemplo de distribuição desigual de recursos a repartição muito desigual dos rendimentos, quando as possibilidades de formação são desigualmente repartidas ou quando os serviços médicos não existem senão em certas regiões e somente para certos grupos. Esse aspecto será essencial à análise da violência no Brasil.

Ele observa ainda:

O que aqui interessa é que, se os homens morrem de fome enquanto isso é objetivamente evitável, então é exercida violência, independentemente da questão de saber se existe uma nítida relação sujeito-ação-objeto [...] ou se não é o caso (como no modo como as relações econômicas mundiais estão organizadas hoje em dia).
(GALTUNG, 1990, p.341).

A violência pessoal ou direta, por seu turno, existe quando os meios de realização não são recusados, mas diretamente destruídos. É o caso, por exemplo, dos assassinatos ou agressões diretas a pessoas, ou de uma guerra. GALTUNG (1990, p. 335) atenta para o fato de que nesse caso existe também violência indireta, *“na medida em que os conhecimentos e os recursos são desviados dos esforços construtivos de aproximar o atual do potencial.”*

Esta última é de mais fácil visualização, sendo muitas vezes a única forma de violência levada em consideração pela maioria dos autores, o que limita em muito a análise uma vez que a violência estrutural pode ser tão ou mais cruel e com um maior poder de destruição que a violência pessoal se se leva em conta os danos

materiais, psicológicos e em termos de vidas humanas, causados por ambas.

4. Carmichael e Hamilton

Outro conceito da maior importância para a análise em questão é o de violência institucionalizada, formulado por Stokely CARMICHAEL e Charles V. HAMILTON (1967). Nesse o conceito de violência institucionalizada aparece de forma implícita, contido em sua noção de “racismo institucionalizado”, elaborado para distingui-lo do “racismo individual”. Este último consiste nas ações manifestas de indivíduos ou grupos brancos contra indivíduos ou grupos negros, ações essas que podem causar a morte, lesão ou a destruição violenta da propriedade.

Os autores explicam o conceito de racismo individual dizendo que ele pode ser captado por uma câmera de televisão e frequentemente pode ser observado enquanto acontece.

Por sua vez, o racismo institucionalizado é menos manifesto, -muito mais sutil e difícil de identificar com indivíduos específicos que deflagram as ações.

Nas palavras dos autores,

*trata-se de ações da coletividade branca como um todo contra a coletividade negra, e tem origem na atividade de poderes estabelecidos e respeitados dentro da sociedade. E acrescenta: ainda que este último tipo de racismo tenha muito menos condenação pública que o primeiro, ele não é menos destrutivo em termos de vidas humanas*⁴. (CARMICHAEL, HAMILTON, 1967, p. 4).

Eles citam, então, exemplos nos quais contrapõem ambos os tipos de racismos. Primeiramente o caso de terroristas brancos que explodem uma igreja de negros, matando crianças negras. Isso constitui-se em uma ação de racismo individual, fato que seria largamente condenado pela maioria dos segmentos da sociedade. Porém, argumentam, se na mesma cidade quinhentas crianças negras morrem a cada ano em razão da falta de uma alimentação adequada, habitação e facilidades médicas, e milhares de outras são destruídas, ou lesionadas física, emocional ou intelectualmente por causa das condições de pobreza e discriminação na comunidade negra, trata-se de um caso de racismo institucional. Quando uma família de negros muda-se para uma casa dentro de um bairro de brancos e é apedrejada, queimada ou expulsa, eles são vítimas de um caso manifesto de racismo individual, fato que seria condenado por grande parte da população, pelo menos no discurso. Mas é o racismo institucional que mantém pessoas negras trancadas em habitações inapropriadas, sujeitas às pregações diárias de especuladores exploradores, mercadores, agiotas e agentes discriminadores do Estado. (CARMICHAEL, HAMILTON, 1967, p. 4).

⁴* Tradução do autor.

Percebe-se que o conceito de violência pessoal ou direta de Galtung tem estreita relação com o de violência individual de Carmichael e Hamilton, e a violência institucionalizada destes últimos apresenta vários elementos da violência estrutural de que trata aquele autor. O conceito de violência institucionalizada, abrange, entretanto, um aspecto importante que não é focado por Galtung: a disseminação da violência pelos microcenários da sociedade. Este aspecto tem relação com a abordagem de Michel Foucault.

Conforme observa J. TAPIA VALDÉS (1987, p. 46),

*uma análise [...] apoiada em Gramsci e em Foucault [poder-se-ia mencionar também Pierre Bourdieu e seu conceito de poder simbólico] pode descobrir fontes de violência institucionalizada em outras instituições que não o Estado mesmo, traduzível na expressão “poder disciplinário”, formulada por Foucault. Seu centro principal, mas não exclusivo, encontra-se na própria sociedade civil, na forma de instituições encarregadas de identificar, curar ou neutralizar o indivíduo cuja conduta desvia-se dos padrões considerados como normais pela ciência contemporânea ou pela cultura prevalecente. O cárcere, o hospital ou o asilo - [e, no caso dos meninos e meninas de rua, os institutos “correcionais] - e as técnicas que lhes são próprias dispõem de uma capacidade coercitiva que lhes permite manter o corpo social à salvo dos “anormais”, e esses mecanismos podem ser utilizados por outras instituições e a outros níveis de poder subordinado, até constituir uma rede social de exercício da violência, legitimada não pela lei, senão pelos “standards” que dividem o mundo entre cidadãos sãos e “doentes”**.

*Tradução do autor.

As conseqüências disso são as mais nefastas para os excluídos da categoria dos normais. Além do preconceito e da discriminação, que por si só são muito cruéis, têm de enfrentar uma gama de dificuldades adicionais durante toda a sua existência, pois a violência encontra-se introjetada, em maior ou menor grau, em todo o tecido social, sendo reproduzida, inclusive, pelas populações vítimas da violência.

Acrescenta TAPIA VALDÉS (1987) que:

*a violência institucionalizada pode manifestar-se também através de determinados mecanismos de socialização, não mediante o uso da violência, mas por meio do condicionamento da conduta a pautas que tomam desnecessário o uso da violência. O poder disciplinário pode funcionar desde o berço à sepultura, utilizando uma técnica cuja essência não consiste em suprimir nem o conflito nem a violência, mas o homem conflitivo, isto é, criando um homem adocicado e acrítico. **

Em uma outra passagem Tapia Valdés diz que o conceito de violência institucionalizada é também útil para investigar e descrever outras formas generalizadas de opressão, como as que são denunciadas e resistidas através dos movimentos feministas, de defesa das minorias, de luta pela paz e pelo desarmamento e, em geral, através das distintas organizações abarcadas sob a denominação de “novos movimentos sociais”, como é o caso do presente trabalho.

Nos capítulos seguintes analisar-se-ão algumas das formas importantes como a violência é exercida contra crianças e

* Tradução do autor.

adolescentes dos setores populares no Brasil, a partir dos conceitos de violência estrutural, violência pessoal/direta ou individual e violência institucionalizada. Será contra essas diversas manifestações da violência que direcionar-se-á a luta do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, tema central do presente estudo.

CAPÍTULO II

Recuperando elementos sobre a violência na sociedade brasileira

1. A violência estrutural

No Brasil, a violência contra meninos e meninas de rua tem características peculiares na medida em que está inserida em um contexto de desigualdades, pode-se dizer, único no mundo.

A realidade brasileira é a expressão máxima da violência estrutural analisada por Johan Galtung. É um país de enormes riquezas, apresentando avanços extraordinários em diversas áreas do conhecimento, mas que, no entanto, não conseguiu atender às necessidades básicas de seu povo, tais como saneamento básico,

educação de boa qualidade, sistema de saúde igualitário, uma política habitacional que responda às demandas potencialmente colocadas pela população, entre outras.

Como se pode perceber a olhos vistos, há no Brasil enormes disparidades. O País encontra-se entre as dez maiores economias do planeta - com um PIB de US\$ 444,2 bilhões em 1993^x (BIRD, 1995, p. 185). Encontrava-se na décima segunda posição em termos de reservas internacionais (US\$ 31,7 bilhões) em 1993 (BIRD, 1995, p. 213), no nono lugar em valor de exportação e quarto em superávit comercial (CAMPEÃO em concentração de renda, 1992). Tem, poder-se-ia dizer, a maior taxa de auto-suficiência dentre os países industrializados, já que importa menos de 6% do PIB (CAMPEÃO em concentração de renda, 1992). Não obstante isso, os indicadores da ordem social estão entre os mais pobres do mundo.

A esperança de vida ao nascer (67 anos), coloca o País na 80ª colocação, encontrando-se atrás, por exemplo de países como Equador, República Dominicana, Colômbia, Jamaica, Panamá e de todos os países do MERCOSUL (BIRD, 1995, p. 181). De um total de 131,3 milhões de pessoas com 5 anos ou mais, 30,6 não são alfabetizados, ou seja, 24% da população com mais de 5 anos é analfabeta. Isso sem contar os semi-alfabetizados, que fariam elevar, em muito, essa cifra (IBGE, 1993). Com uma população em idade ativa (10 anos ou mais de idade) contando 113,6 milhões de habitantes (em 1990), 7,1 milhões ganhavam até 1/2 salário mínimo e 12,7 milhões ganhavam entre 1/2 e 1 salário mínimo. No cômputo geral, 17,5% ganhavam menos de 1 salário mínimo em 1990 (IBGE,

1993). Há que se levar em consideração, ainda, que o salário mínimo no Brasil é um dos mais baixos do mundo.

Consta do relatório sobre a situação alimentar e nutricional do Brasil, levado pelo governo brasileiro à primeira Conferência Internacional sobre Nutrição, organizada pela FAO e OMS, realizada em 1992 em Roma que:

- *as condições de vida de 67% dos brasileiros não atingem os níveis mínimos de consumo alimentar recomendados pela FAO/OMS, de 2.400 calorias/dia, provocando altos índices de desnutrição, nanismo e mortalidade infantil.*
- *O índice de mortalidade infantil - 64 óbitos por mil nascimentos - só é inferior, na América Latina, aos de Honduras e Bolívia.*
- *dos 58,6 milhões de crianças e adolescentes (0 a 17 anos), que representam cerca de 41% da população, 30% vivem na pobreza absoluta.*
- *milhões de pessoas (71% da população) vivem na zona urbana sem esgoto sanitário; 13 milhões não têm água potável; 34 milhões não têm coleta de lixo.*
- *no meio rural, 17 milhões (44% da população rural) não têm água de boa qualidade.*
- *com isso, 65% das internações hospitalares no País são determinadas por falta de saneamento.*

- *doenças típicas de países ricos e adiantados - como câncer ou AIDS - convivem hoje com malária (600 mil casos e 3 mil óbitos por anos), mal de Chagas, esquistossomose, moléstias controláveis por vacina (sarampo, difteria, tétano), dengue e doenças do aparelho respiratório. (CAMPEÃO em concentração de renda, 1992).*

De acordo com o relatório Situação Mundial da Infância, do UNICEF, de 1995, em 1993 morreram 226 mil crianças com menos de 5 anos. A taxa de mortalidade de menores de 5 anos foi, naquele ano, de 63 para cada 1000 nascidos vivos. Quanto a esse aspecto o Brasil ocupa, em uma relação de 145 países, a 83ª colocação. (UNICEF, 1995, p. 66). Este é, inclusive, o parâmetro central utilizado pelo UNICEF para a classificação do progresso humano dos diversos países. Deve-se destacar que esses números indicam que a cada dia mais de 600 crianças com menos de 5 anos, em média, morrem no País.

As causas dessa situação e dessas mortes têm relação com a forma como se deu o desenvolvimento do País, vinculando-se com a forma como se distribuem os frutos do “progresso”. O Brasil tem uma das piores distribuição de renda do mundo. Dados do Banco Mundial (BIRD, 1995, p. 239) mostram que os 20% mais ricos ganham 24,4 vezes mais do que os 20% mais pobres (dados de 1989). Em Bangladesh esta distância é de 4 vezes. Na Índia, 4,6 vezes. Segundo estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) - abrangendo as décadas de sessenta, setenta, oitenta e noventa -, essa

desigualdade vem aumentando (ver CARTA DE CONJUNTURA, 1996, p. 1).

De acordo com dados do IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em 1990 havia no Brasil 60 milhões de crianças e adolescentes, dos quais 32 milhões (53,5%) viviam em famílias cuja renda *per capita* não ultrapassava meio salário mínimo. Aproximadamente 4 milhões de crianças em idade escolar não freqüentavam a escola, e 18 milhões de pessoas com mais de 15 anos eram analfabetas. (BICUDO, 1994, p. 51-52)

O nível de repetência foi, em 1989, em torno de 20%. A média de anos de estudo é das mais baixas do mundo (4,5 anos), configurando-se também altas taxas de evasão escolar, chegando a 24% na primeira série e 19% na quinta. (FALEIROS, 1995, p. 483-484)

Os jovens desde muito cedo são obrigados a trabalhar. Em 1990, 7 milhões e meio de crianças e adolescentes trabalhavam, representando 11,6% da população ativa, sendo que 17,2% de crianças de 10 a 14 anos trabalhavam e 50,4% dos situados entre 15 e 17 anos. 72,1% dos adolescentes (na faixa de 15 a 17 anos) que trabalham são empregados; destes 81% ganham até um salário mínimo e apenas 32,9% possuem carteira assinada, configurando a privação da própria previdência social e do direito de ser oficializado como trabalhador. (FALEIROS, 1995, p. 483)

Paralela ou concomitantemente a isso está a realidade fundiária brasileira, com sua enorme injustiça no que diz respeito à

distribuição das terras no País. Uma história marcada de massacres e crueldades, na qual sempre prevaleceu a força e o poder de uma elite dominante que desde o descobrimento vem conseguindo, de uma forma ou de outra, manter os seus privilégios.

Hélio BICUDO (1994, p. 17) apresenta dados do Cadastro de Imóveis Rurais do INCRA (Instituto Nacional de colonização e Reforma Agrária), que demonstram que propriedades com mais de 500 hectares cobrem metade das terras aráveis do País, enquanto que 3 milhões de minifúndios ocupam apenas 2,66% do território brasileiro. No topo dessa pirâmide, observa ainda, estão cerca de sessenta fazendas enormes, em média com 200 mil hectares, em média com 200 mil hectares cada uma, tomando 3% da terra arável.

Essa concentração de terras tem contribuído para aumentar o caos das grandes cidades, uma vez que todos os anos aumenta o contingente dos sem-terras e dos “sem-perspectivas”, dos trabalhadores expulsos de suas terras devido a um sistema de produção cruel e avassalador. Esse sistema tem a característica de gerar, por um lado, muita riqueza para uma pequena parcela da população - que consegue ter um padrão de vida comparável ao das elites dos países desenvolvidos -, e, por outro, a miséria e a fome para a grande maioria da população.

Deve-se dizer que a fome, em um contexto como o brasileiro, é a forma mais extremada de violência a que pode estar submetido o ser humano. A partir daí, qualquer manifestação de violência direta proveniente dessa população de famintos deve,

necessariamente, ser relativizada, pois ela apresenta-se, em grande medida, como uma estratégia de sobrevivência, ou enquanto uma reação à injustiça.

y

1.1. Um país, muitas injustiças: a hereditariedade da pobreza

A desigualdade existente no País, ao contrário do que dizem os autores da linha dualista de análise, entre os quais se destacam Jacques LAMBERT (1973), Hélio JAGUARIBE (1989), entre outros - que procuravam ver no País dois Brasis desenvolvendo-se paralelamente e independentemente um do outro -, é fruto de um mesmo modelo de desenvolvimento: são duas faces de uma mesma realidade e de um mesmo sistema social, econômico e político. É expressão da mais pura forma de violência estrutural.

Como bem observou Almir PEREIRA JÚNIOR (1992, p. 24),

o subemprego, emprego intermitente e desemprego não podem ser vistos como uma “disfunção ” ou como fora do modelo de desenvolvimento adotado. O mercado informal e o exército de reserva não negam ou estão alheios ao sistema produtivo hegemônico. Ao contrário, fazem parte da própria configuração do processo de acumulação e da lógica de mercado.

Esse modelo teve origem na história remota do Brasil e do continente latino-americano, relacionando-se com toda uma tradição de exploração e dominação que aqui se implantou a partir do chamado “descobrimento”. Essa realidade vem-se reproduzindo desde então, naquilo que Dom Hélder CÂMARA (1971, p. 25) denomina de “hereditariedade da pobreza” (*“heritage of poverty”*).

Aparte as contradições intrínsecas ao sistema capitalista, a situação é agravada pois não há, por parte da elite dominante, sequer a preocupação em fornecer um mínimo de condições à população mais carente, até como uma forma de preservar esse mesmo sistema, como foi o caso dos países que aderiram ao estado do bem-estar social (*“Welfare State”*), que, ainda que não solucionando o problema, contribui para tomá-lo mais ameno.

O País vive aquilo que Cristovam Buarque denominou de colapso da modernidade.

Segundo BUARQUE (1991, p. 17),

“a pobreza não é um fenômeno novo. Mas agora ela é fabricada, como consequência das decisões de modernização. A crise urbana foi induzida pela ênfase na industrialização; a modernização agrícola agravou a fome; a desigualdade social deriva das decisões econômicas para viabilizar a modernização”.

Em outro trecho Buarque escreve:

o Brasil é um dos mais atrasados países do mundo. Tão atrasado que sua elite ainda não atualizou seu conceito de moderno.

Atrasado, não porque seus automóveis sejam superados e sim porque o sistema de transporte não funciona. Não porque sua agricultura é primitiva e sim porque sua população é desnutrida. Não porque os condomínios ainda são poucos e sim porque as favelas são muitas. O que faz o Brasil não contemporâneo às conquistas do mundo não é apenas a falta de ciência e tecnologia, mas, sobretudo o fato de que a ciência e a tecnologia de que dispõe não têm sido utilizadas para fazer um Brasil que satisfaça os desejos de sua população. E têm servido para fazê-lo regredir socialmente. (BUARQUE, 1991, p. 20).

As contradições do sistema são agravadas pela falta de sensibilidade social dos que têm poder para definir os rumos do País.

Carlos Nelson COUTINHO (1988) faz uma análise muito pertinente do processo de hereditariedade da pobreza na história do País, que faz com que haja a perpetuação, por um lado, dos privilégios de uma minoria rica e poderosa e, por outro, do sistema de injustiça social que exclui a grande maioria da população do usufruto do que o sistema tem de bom.

Observa o autor que, ainda que tenha havido momentos de mudanças mais ou menos substanciais, como é o caso da chamada “Revolução de 30”, período em que o País passou por um processo de “modernização”, em momento algum as prioridades se voltaram para a solução dos problemas básicos da maioria da população. As mudanças se deram sempre pelo alto, tendo-se o cuidado de manter os privilégios de uma elite, dos que detém a hegemonia no seio da sociedade, deixando as massas sempre à margem do processo.

Coutinho desenvolve sua análise com base na seguinte argumentação:

Ao contrário do que supunha a tradição marxista-leninista, o Brasil experimentou um processo de modernização capitalista sem por isso ser obrigado a realizar uma “revolução democrático-burguesa” ou de “libertação nacional” segundo o modelo jacobino. [...] Por um lado, gradualmente e “pelo alto”, a grande propriedade latifundiária transformou-se em empresa capitalista agrária e, por outro, com a internacionalização do mercado interno, a participação do capital estrangeiro contribuiu para reforçar a conversão do Brasil em país industrial moderno, com uma alta taxa de urbanização e uma complexa estrutura social. Ambos os processos foram incrementados pela ação do Estado: ao invés de ser o resultado de movimentos populares, ou seja, de um processo dirigido por uma burguesia revolucionária que arrastasse consigo as massas camponesas e os trabalhadores urbanos, a transformação capitalista teve lugar graças ao acordo entre as frações das classes economicamente dominantes, à exclusão das forças populares e à utilização permanente dos aparelhos repressivos e de intervenção econômica do Estado. E conclui: nesse sentido, todas as opções concretas enfrentadas pelo Brasil, direta ou indiretamente ligadas à transição para o capitalismo (desde a independência política ao golpe de 1964, passando pela Proclamação da República e pela Revolução de 1930), encontraram uma solução “pelo alto”, ou seja, elitista e antipopular. (COUTINHO, 1988, p. 106-107).

Diz Coutinho, ainda, que nos principais momentos de transformações “pelo alto” que tiveram lugar no Brasil, gerados enquanto reações a movimentos populares, reais ou potenciais, as classes dominantes empenharam-se em “restaurações” que, em última instância, produziram importantes modificações na composição das

classes e prepararam o caminho para novas transformações reais. Só que essas transformações nunca chegaram a afetar substancialmente as precárias condições de vida das populações de baixa renda. (COUTINHO, 1988, p. 109).

Em síntese, a situação de miséria a que tem que se submeter parcela significativa da população brasileira se deve, por um lado à própria lógica do sistema capitalista vigente no País, e, por outro, à opção por um tipo determinado de desenvolvimento que tende a agravar o problema da miséria e da fome; a uma opção de “modernidade” que só tem contribuído para agravar a penúria social do País.

Para utilizar os termos de Galtung, recursos foram e são desviados de áreas que beneficiam à grande massa da população, tais como saúde, educação, saneamento básico, entre outros, para investimentos vultosos em obras de grande porte e de maior visibilidade política, dentro de uma concepção de modernidade que deixa em segundo plano a qualidade de vida da população, em função dos índices macro-econômicos, dos resultados eleitorais, e dos interesses de uma minoria rica e poderosa. Os salários são achatados em nome da estabilidade econômica. Todas as tentativas de reformas, “pelo alto”, postas em prática na forma de supostos projetos políticos - tais como o de “Brasil Potência”, da época da ditadura militar - ou dos diversos planos econômicos (plano Cruzado, plano Bresser, plano Real, entre outros) tenderam a agravar a situação de pobreza e miséria, não chegando a tocar no cerne da questão que é a lógica da acumulação e da exclusão própria do sistema de produção e de



distribuição. O problema da distribuição de rcfWcf nunca..... 107
enfrentada de maneira séria e responsável. A economia atua desconhecendo que a sociedade é composta de seres humanos. O que importam são os índices da produção, o PIB, a taxa de juros, a inflação, entre outros, desprezando-se a relação desses números com a redução da fome e a miséria do povo brasileiro.

Os que não têm poder, tanto econômico, como político, têm cada vez menos vez e voz no Brasil moderno. A grande maioria da população é obrigada a passar pelas mais diversas formas de privações, em um país que teria todas as condições para atender às demandas básicas de seu povo.

Não se pode deixar de observar que a violência estrutural manifesta-se igualmente em nível internacional, fazendo com que a grande maioria dos países do globo encontrem-se em situação de miséria, enfrentando os mais variados tipos de problemas, em benefício dos poucos países, ou grupos, muito ricos, com padrões elevadíssimos de qualidade de vida.

Conforme observou Ralf DAHRENDORF (1992), *“não há qualquer sinal de que a riqueza do Primeiro Mundo, ou mesmo a prosperidade modesta do Segundo, sem mencionar o dinamismo dos países recentemente industrializados, irá se propagar para os demais.”*

O que se tem constatado é exatamente o contrário, ou seja, o primeiro mundo acumulando cada vez mais, e os países

subdesenvolvidos afundando no “pântano da fome, da doença e da tirania”, para usar as palavras do autor.

E isso pelo fato de que, tanto o primeiro, quanto o terceiro mundo estão inseridos em um mesmo sistema mundial de produção e acumulação, que reproduz as injustiças que ocorrem internamente em cada país.

2. A reprodução da barbárie: a violência direta

A violência contra os setores populares e, particularmente, contra crianças e adolescentes no Brasil não se dá apenas no plano estrutural e, tampouco, pode ser explicada exclusivamente a partir dos fatores sócio-econômicos. Há, igualmente, no País uma acentuada violência pessoal ou direta, ligada a questões de ordem histórico-culturais, relacionadas ao tipo de “civilização” que aqui se desenvolveu a partir do chamado “Descobrimento do Brasil”.

Muitas vezes se tentou acobertar essa violência. Consoante atentou Lúcio KOWARICK (1979, p. 23),

em certos círculos da cultura dominante, impera a ideologia de que a sociedade brasileira - diferentemente do que se passa lá fora - é harmoniosa. Segundo o autor, esta maneira de pensar encontra respaldo em certas interpretações da história brasileira, segundo as quais tudo o que foi feito por estes lados dos trópicos realizou-se

pacificamente: o Descobrimento do Brasil, foi por acaso, a Independência feita sem sangue, um grito foi o suficiente para o País encontrar sua autonomia nacional.

Esse tipo de interpretação apenas contribui para distorcer a realidade, ocultando suas contradições e suas insensatezes. Conforme constatou o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em uma pesquisa em 43 países o Brasil é o segundo país mais violento. Com uma taxa de homicídios entre 24 e 24,9 por 100.000 habitantes, fica atrás apenas da Colômbia (RATINOFF, 1996). Essa violência apresenta-se particularmente cruel com relação às populações de baixa renda, ou seja, à grande maioria do povo brasileiro, independentemente do período histórico que se tenha em questão, apesar de ter havido momentos em que essa violência tenha sido mais acentuada e generalizada que em outros.

Conforme salientou Paulo Sérgio PINHEIRO (1991, p. 45-46),

nos períodos compreendidos entre as fases reconhecidamente ditatoriais da história brasileira (1938-1945 e 1964-1985), os novos regimes políticos se confrontaram com o desafio de exercer o monopólio da violência do Estado dentro de padrões de legalidade. Todavia, a violência ilegal do Estado e a impunidade da violência por parte dos cidadãos continua depois das transições políticas, mascarada pela retórica democrática, dissimulando relações fundamentais de força intocadas. As “instituições da violência” [...] como a tortura, o racismo, as instituições totais - prisões e manicômios -, os aparelhos repressivos, não são transformados pelas transições, e depois de constituições democráticas. [...] Ainda que se tenha que admitir que houve mudanças - conclui a democracia não está garantida. Especialmente porque as

transições políticas não remetem, em questão, à transformação do Estado em sua relação com as classes populares naquilo que é mais crucial, o enquadramento, a normalização.

Pinheiro observa ainda que

durante toda a República no Brasil, as práticas repressivas dos aparelhos do Estado e das classes dominantes estiveram caracterizadas por um alto nível de ilegalidade, independentemente da vigência ou não das garantias constitucionais. Para os pobres, miseráveis e indigentes que sempre constituíram a maioria da população podemos falar de um ininterrupto regime de exceção paralelo, sobrevivendo às formas de regime, autoritário ou constitucional. Nesse regime político a ilegalidade a que estão submetidas as classes populares, as classes torturáveis, é muito mais larga do que aquela presente na aplicação da lei ou nas práticas policiais. (PINHEIRO, 1991, p. 48-49).

Após o golpe de 1964, e em outros períodos mais explicitamente ditatoriais, a repressão exacerbou-se, atingindo particularmente um setor que geralmente é poupado desse “regime de exceção paralelo”: a classe média.

Nesse sentido Hélio BICUDO (1994, p. 12) observa, referindo-se à ditadura instaurada no País em 1964:

nesse período, a classe média, que até então ignorava a chamada “questão policial”, passou a ter seus filhos mais jovens presos e submetidos à tortura ou à morte. Muitos deles desapareceram ou sofreram as agruras do exílio. Ao ser atingida, a classe média sentiu, pela primeira vez na própria carne, o significado das famosas “práticas policiais rotineiras”, eufemismo para as detenções ilegais, as torturas para extorquir informações, e as mortes, tanto as decorrentes da tortura como aquelas destinadas à

eliminação pura e simples dos denominados “marginais ou delinqüentes”.

Com a transição para a chamada democracia voltou-se à regra geral e as vítimas das torturas e dos abusos de maneira geral voltam a ser a população de baixa renda como um todo. O inimigo interno deixa de ser o “subversivo”, aqueles que lutavam por uma nova ordem política, econômica e social, e passa a ser os “marginais”, os que lutam pelo pão de cada dia, os mendigos, os negros, os desempregados, os homossexuais, as prostitutas, os sem-terras, os meninos e meninas de rua.

Tenta-se difamar os movimentos de luta pelos direitos humanos sob a acusação de protetores de bandidos, assim como, no passado, acusavam-nos de defensores de “subversivos”.

Nas páginas seguintes analisar-se-á a violência institucionalizada e seu vínculo com a violência direta. Essa conexão relaciona-se com um outro fenômeno que é o da indignação ou, por outro lado, da conivência para com determinadas manifestações da violência. Sem essa aceitação por parte de parcela considerável da população, ela, por certo, não" atingiria os níveis em que se encontra no País.

3. A violência institucionalizada

Uma análise mais acurada da realidade brasileira demonstra o pressuposto de Vicente FALEIROS (1995, p. 476) de que a violência contra os setores populares, e particularmente contra a criança,

não representa uma manifestação esporádica, espontânea, das relações cotidianas, verbi gratia de raiva, não reflete um conflito momentâneo mas se inscreve no arcabouço cultural e institucional da sociedade”. Ainda segundo o autor, “por esta razão convive-se com o paradoxo de que, sendo tão profunda, a violência é percebida como fenômeno natural ou naturalizado, fazendo parte da chamada vida normal ou cotidiana. (FALEIROS, 1995, p.476).

Em outras palavras - de acordo com a tipologia definida no primeiro capítulo -, a violência contra crianças e adolescentes dos setores de baixa renda encontra-se institucionalizada, disseminada por todo o tecido social, fazendo com que seja introjetada e reproduzida por toda a população, inclusive pelas pessoas ou grupos vítimas preferenciais dessa violência, como é o caso dos meninos e meninas de rua, que muitas vezes chegam a justificar a violência contra seus

colegas com frases do tipo: “também, ele estava metido em cada uma”, “ele estava pedindo pra morrer”, “ele marcou bobeira” etc.

A violência institucionalizada se expressa, igualmente, na diferenciação na abordagem realizada pelas polícias - ou pelos diversos órgãos encarregados de zelar pela “segurança” ou pela elaboração das leis -, fazendo sempre com que determinada classe ou grupo tenham mais direitos que outros, nos meios de comunicação de maneira geral, também discriminatórios e adeptos dos estereótipos, e na convivência generalizada para com os atos de violência (direta ou estrutural) contra os setores populares (como no caso das mega-operações em favelas, a tortura a presos comuns etc).

Passa-se aqui algo muito similar a um fenômeno analisado por Everett C. Hughes, fazendo referência ao nazismo alemão. Conforme narra Gilberto VELHO (1991, p. 24),

Hughes visitou a Alemanha pós-guerra conversando e entrevistando pessoas sobre o nazismo, campos de concentração, violência, racismo, etc. No seu artigo procura entender como pessoas normais, “good people”, conviveram com as atrocidades perpetradas durante cerca de doze anos. Em resumo, o autor mostra que existia uma cumplicidade entre essas “boas pessoas” e aquelas que faziam o “trabalho sujo” de prender, torturar e matar judeus, comunistas, ciganos, inimigos políticos do regime em geral, homossexuais e qualquer tipo de pessoa que pudesse ser considerada perigosa ou inadequada. Os SS da Alemanha nazista eram basicamente o corpo de especialistas do regime encarregados de “despoluir” a sociedade. Eram, muitas vezes, desequilibrados e sádicos. [...] Assim, as “boas pessoas” não precisavam sujar suas 1 mãos com o sangue das vítimas pois existia esse corpo de devotados especialistas pronto e disposto a qualquer coisa. Hughes não diz

que as “good people” desejassem o extermínio de judeus ou de qualquer outro grupo. Sabiam algo sobre os campos de concentração, mas de forma fragmentada e incompleta. [...]. Em geral judeus, ciganos, comunistas, etc. eram encarados como estranhos, distantes e eventualmente perigosos. Como diz um dos entrevistados de Hughes “algo precisava ser feito”. Entre o “algo” e o extermínio em massa estava um terreno nebuloso, vago e indefinido que as “boas pessoas” faziam questão de desconhecer. (VELHO, 1991, p. 24).

Como diz VELHO (1991, p.24),

Hughes examina a Alemanha nazista como um “caso limite”. Em toda sociedade de certa complexidade existe um “dirty work” a ser feito. Para isso existem especialistas que se encarregam da tarefa. Quanto ao objeto - vítimas - deste trabalho, variando de sociedade para sociedade, sempre corresponde a algum tipo de “out-group”. Como diz Hughes: “Toda sociedade de um certo tamanho tem in-groups e out-groups. Só existe um in-group porque existem out-groups... Cada um de nós é o centro de uma rede de in e out group...”

VELHO (1991, p.24-25) traça, então, um paralelo entre a Alemanha analisada por Hughes e a realidade brasileira. Para o autor,

as mortes de jovens de camadas médias e suas circunstâncias são a ponta do iceberg da violência onipresente no cotidiano da grande maioria da população brasileira. As camadas pobres, os moradores de favelas, da periferia e dos subúrbios das cidades brasileiras estão sujeitos a todos os tipos de arbitrariedade, os assaltos, as batidas policiais, a ação dos “esquadrões da morte” somam-se às dificuldades de trabalho, moradia, transporte, saúde, etc. que constituem as condições de existência dessa população. As nossas “boas pessoas”, de um modo geral, só são sacudidas quando ocorre uma tragédia dentro de seu limitado in-group.

De acordo com a grande maioria dos depoimentos colhidos por Velho em sua pesquisa, ao focalizarem a violência na cidade as pessoas dos estratos superiores tendem a reforçar uma política repressiva. Acreditam que os órgãos de segurança não são eficientes e que o efetivo policial deve ser aumentado. Vários falam nos assaltantes e criminosos como inimigos que precisam ser eliminados, custe o que custar. A maioria dos entrevistados por Velho é favorável à pena de morte e a regimes mais rigorosos no sistema penitenciário. Uma minoria estabelece relação entre violência e os problemas de pobreza e distribuição de renda. Diversos dão explicações de natureza étnica-racial, proferindo julgamentos sobre a inferioridade de negros, mulatos, nordestinos ou brasileiros em geral. Basicamente estabelecem uma relação de exclusão no tocante ao povo como um todo.

As constatações de Velho explicitam a institucionalização da violência, que passa a ser vislumbrada enquanto método de controle social. Essa institucionalização da violência irá ter conseqüências funestas no cotidiano das populações de baixa renda, que podem, a qualquer momento, ter as portas de suas casas arrombadas por agentes do Estado, sob a alegação de suspeita de tráfico de drogas, roubo ou sem alegação alguma.

A sociedade como um todo, incluindo grande parte da esquerda que esteve à frente da luta contra a tortura e o “desaparecimento” de pessoas na ditadura militar, e a própria população vítima dessas arbitrariedades, não demonstra um grau elevado de indignação frente a essa situação, mantendo-se, em grande

medida, Cgúmplices j)elo_silêricíQ. Os noticiários televisivos mostram cotidianamente favelas inteiras sendo invadidas e, como que anestesiada, a população não se manifesta, tendendo ao que Hannah Arendt denomina de banalização da violência.

Conforme atenta Fábio Konder Comparato, no prefácio ao livro de Maria Victória BENEVIDES (1983, p. 10): *“o assassinato de uma professora de balé e de sua criança de colo é mais importante, como fator de mobilização da emoção geral, que o trucidamento de dezenas de jovens nas favelas e bairros periféricos”*.

Um exemplo de comoção geral que ilustra bem essa constatação de Comparato ocorreu quando do assassinato da atriz Daniela Perez, que, à época, atuava em uma novela da emissora Rede Globo. O caso provocou uma grande mobilização e uma indignação geral, pois ocorreu contra um membro dos “in-groups”, uma pessoa branca, rica, e com todos os quesitos do que simbolicamente os brasileiros em geral consideram “gente de bem”. Enquanto isso, as várias atrocidades da história recente no País, tais como o massacre no Complexo Penitenciário do Carandiru, as diversas chacinas, como, por exemplo, na favela de Vigário Geral, em Corumbiara ou em Eldorado dos Carajás, bem como os assassinatos de meninos e meninas de rua, entre outros, ganham destaque apenas após a denúncia e a pressão de organismos nacionais ou internacionais de defesa dos direitos humanos.

Laura Gingold fez uma pesquisa ilustrativa nesse sentido na qual, ainda que tratando especificamente da sociedade argentina, percebe-se uma semelhança muito grande com o que ocorre no Brasil.

Preocupada com a repercussão dos assassinatos praticados pela polícia, Gingold chega à conclusão de que a indignação só acontece nos casos em que os arbítrios da polícia se dão contra uma pessoa supostamente inocente.

Nas palavras de GINGOLD (1992, p. 115):

*a crítica à violência policial se limita à injustiça aplicada a jovens inocentes. Não se questiona o direito de matar delinqüentes. Não se questiona a violência institucional aplicada sobre sujeitos com condutas desviadas: justificam-nas como um poder legítimo da instituição policial que “garante a segurança” daqueles que respeitam a ordem institucional. **

Para Gingold essa postura assenta na categorização de condutas normais/desviadas que formam parte de uma pauta mais ampla que define linhas divisórias muito estritas para distinguir duas classes de seres humanos: os bons (solidários, respeitadores das normas, integrados à comunidade por laços estáveis) e os maus (egoístas, que romperam com os laços comunitários, transgressores das normas sociais). O anômalo das mortes dos “jovens inocentes” é precisamente a tensão conflitiva dos traços: ser vítima e inocente. (GINGOLD, 1992, p. 118).

* Tradução do autor.

Nos discursos - diz a autora - recria-se a dicotomia “nós: normais ” e “eles: desviados” que homogeneiza, por cima das diferenças de classe. Um jovem trabalhador é um jovem normal e é diferenciado do setor estigmatizado. [...] [É uma forma de] luta de setores sociais subalternos por diferenciar-se de um discurso oficial, fomentado pelos meios de comunicação, que homogeneiza a delinqüência com as favelas ou os assentamentos, a pobreza com a marginalidade e a periculosidade. (GINGOLD, 1992, p. 114-115).

Isso leva a que ocorram, como já se disse, as invasões indiscriminadas às favelas, as prisões “para averiguações”, e toda a gama de arbitrariedades aplicadas contra ps pobres em geral.

Gingold vai além, analisando os fatores que levariam a este estigma. Ela constata que os comunicados policiais relatando como se sucederam os fatos são praticamente a única fonte com a qual contam os jornais, que apenas reproduzem, quase textualmente, esses relatos. Em um caso em que a imprensa qualificava como “fato confuso”, o cronista ressaltava os dados que contradiziam a versão policial, mas sem desmenti-la. Reiteravam frases como “pistas misteriosas” quando apareciam junto aos corpos abatidos balas de grosso calibre, que correspondiam a armas das forças oficiais de segurança; “detalhes intrigantes” quando a polícia consignava que houve um ajuste de contas entre marginais e o cronista verificava que os jovens não tinham antecedentes policiais, ou os vizinhos, que sem desmentir a versão policial, assinalavam que as vítimas “pareciam boas pessoas”. (GINGOLD, 1992, p. 109).

Na construção dos relatos das testemunhas circunstanciais ou de vizinhos (sem um vínculo demasiado próximo com as vítimas) aparece a dúvida sobre a “culpabilidade” da vítima, atualizando de algum modo no imaginário social cenas passadas de violência política que se legitimavam em expressões como “*los pibes en algo andarían*”•. (GINGOLD, 1992, p.109-110).

A morte de civis não-politizados, entretanto, não aparece dirigida contra determinadas pessoas, senão contra um setor social determinado.

A estigmatização do “delinqüente”, conclui Gingold, introduz uma clivagem - gerando antagonismos e contradições - que divide os atores sociais do setor subalterno. Esse tipo de procedimento é muito comum nas crônicas policiais, onde a conotação do delinqüente - difundidas pelos meios de comunicação - é negativa e se associa a outras categorias como “marginais, revoltosos, vândalos” que manifestam a “periculosidade” desses grupos. Nessas versões, as vítimas são apresentadas em forma abstrata e estereotipada, não como indivíduos, senão como membros de uma categoria: delinqüentes ou marginais. (GINGOLD, 1992, p.113-114).

Maria Victória BENEVIDES (1983) faz uma constatação de certa forma complementar à análise de Gingold. Segundo BENEVIDES (1983, p.49-50),

há, no Brasil, uma identificação entre violência e miséria que leva a que os pobres sejam considerados bandidos em potencial e por isso perseguidos de uma maneira discriminatória e desrespeitados em seus direitos. Para a autora, a ênfase nesta relação entre miséria,

§ Os moleques deviam estar metido em alguma coisa

criminalidade e violência responde a preconceitos arraigados sobre as “classes perigosas”, assim como cristaliza a maior importância conferida aos crimes contra o patrimônio.

E acrescenta:

É claro que se trata dos assaltos, roubos, “trombadas” e furtos - pois os “grandes” crimes contra o patrimônio (peculato, estelionato, ou mesmo os crimes contra a economia popular) são considerados em outra faixa, a da “não-violência”. O colarinho-branco não se iguala ao marginal de favela. (BENEVIDES, 1983, p. 50).

A violência simbólica, ou institucionalizada, aparece tanto na hora da elaboração das leis, como no momento de sua aplicação. A discriminação aparece em ambos.

A autora faz referência, ainda, a uma observação do jornalista Percival de Souza que retrata bem o que ocorre atualmente no País:

Hoje toda a sociedade é delinqüente, toda ela: classe A, classe B, classe C. Agora, com uma diferença, só a classe pobre é punida. A classe A comete crimes de todos os tipos: ela frauda o patrimônio, ela comete o crime do peculato (...), ela mata, ela trafica, ela pratica estelionato, tudo o que você pensar, mas não acontece nada. Agora, já o pobre não. (BENEVIDES, 1983, p.50).

Falar de violência como resultado da miséria é também uma forma de esquivar-se dos pontos centrais do problema e de preservar certos preconceitos que contribuem para agravar a situação das populações pobres. A miséria, em si mesma, apartada de outros

fatores, não tem uma correlação tão alta com a violência como se imagina ou se tenta fazer imaginar. A grande maioria das populações periféricas é constituída de trabalhadores e só uma pequena parcela se deixa atrair por condutas criminosas.

Esse estereótipo faz surgir uma “lógica” perversa na sociedade na qual chega-se a cogitar a possibilidade de se utilizar de métodos como os maus-tratos, a tortura e os assassinatos como meios normais para lidar com os supostos “marginais”, para obter provas, para conter a “criminalidade”.

Há que se considerar, também, que há um vínculo entre a violência institucionalizada e a violência pessoal. Tanto é assim que as principais vítimas de ambas, não por uma coincidência, são as populações dos setores de baixa renda, os marginalizados em geral, os mendigos, prostitutas, meninos e meninas de rua. Aqueles que não têm acesso à escola, a um serviço de saúde minimamente capaz de atender às suas necessidades, à cultura, etc, são os mesmos que sofrem a violência policial, as torturas, os abusos de toda espécie, e as ações dos grupos dentro da sociedade que se dispõem a realizar o “dirty work”, o trabalho sujo.

Em entrevistas colhidas durante o 3º Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua, em Brasília, a violência institucionalizada, em diversos momentos, veio à tona. Um membro do MNMMR, por exemplo, relatou o caso ocorrido com seu irmão que, portando vestimentas simples (assemelhando-se ao estereótipo

que a sociedade faz de um menino de rua) foi atropelado propositadamente por um motorista de ônibus, em Recife.

Outro depoimento relata a ação de grupos de alterofilistas, também em Recife, que espancaram meninos de rua até a morte.

Em Florianópolis, três balconistas de uma lanchonete atearam fogo a um mendigo, enquanto dormia na rodoviária da cidade, sem motivo algum. (HOMENS ateiam fogo em andarilho no Rita Maria, 1993, p. 37).

Nos jornais e revista do País, a institucionalização da violência se expressa na forma como são referenciados, por exemplo, os meninos de rua. Crianças ou adolescentes de segmentos populares são, na maioria das vezes, abordadas como menores, pivetes, delinqüentes-mirins, dentre outros. No caso de se tratar de pessoas pertencentes aos setores de renda média e alta a terminologia adotada é jovem, criança, rapaz, adolescente. São comuns manchetes do tipo: “menor assalta criança”, criando uma diferenciação onde o jovem que tem dinheiro é “criança” ou “adolescente” e o que não tem é “menor”.

Durante os cinco séculos da História do Brasil, uma série de preconceitos foram se arraigando ao pensamento do brasileiro em geral, sendo assimilados inclusive pelas pessoas das camadas mais pobres da população, principais vítimas dessa discriminação. Uma das características da violência institucionalizada é, inclusive, a introjeção por todos os membros da coletividade, inclusive pelos setores excluídos.

A pobreza, conforme se viu, não tem vínculo direto com a violência. Uma situação de injustiça muito acentuada como a brasileira, porém, pode levar a que algumas das pessoas muito injustiçadas sejam levadas a seguirem caminhos da radicalização em sua luta cotidiana pela sobrevivência. A violência, nesse caso, é comparável à violência insurrecional, a que se refere Frantz FANON (1979), anteriormente citado.

Cria-se um ciclo no qual a violência gera mais violência e mais injustiças. E a violência proveniente das camadas populares é combatida de maneira desmesurada e injusta.

4. As origens da tragédia

Tanto a violência estrutural como a violência institucionalizada tiveram suas origens no passado colonial do Brasil - período no qual se estabeleceram as bases da civilização e da cultura brasileiras - tendo se reproduzido e assumido novos significados desde então, até chegar na forma e gravidade como se apresenta nos dias atuais.

Conforme se conclui no Relatório da Câmara dos Deputados sobre o extermínio de crianças e adolescentes no Brasil (BRASIL, 1992, p. 28),

o extermínio não é [...] um processo recente. A partir do descaso com que a criança e o adolescente das camadas desfavorecidas da população sempre foram tratados ao longo de nossa História, verifica-se que, embora perversa, houve uma lógica na sua progressão. [...] Essa lógica se inscreveu no mecanismo desenvolvido no trato com os indígenas, com os caboclos, com a senzala e, sem solução de continuidade, com a descendência desse caldeamento de subcidadãos. E isso quase sempre com o respaldo da justiça e da igreja.

Esse último aspecto é da maior relevância. O direito, tido pela maioria da população como algo neutro, em prol da harmonia social e do bem comum, na grande maioria das vezes foi e continua a ser usado como um instrumento da dominação, legitimando a violência contra os setores marginalizados e reprimindo-a quando originária desses últimos.

A respeito da utilização do Direito para manter privilégios de determinados setores em detrimento de outros, através da história, foi destacado por Stuart B. SCHWARTZ (1979, p.26), citando uma passagem do jesuíta Pe. Femão Cardim:

a justiça sempre foi rigorosa para com os índios. Já foram enforcados, feitos em pedaços, esquartejados, queimados com torquês em brasa, mortos à bala, e colocados nas bocas de canhões, já tiveram suas mãos cortadas por matar um português qualquer. [...] E havendo pessoas no Brasil, como sempre houve e ainda há, que são notoriamente infames pelo roubo, venda e matança de muitos índios, e que jamais foram, até este dia, de forma alguma ameaçados de punição.

Não cabe ao âmbito deste trabalho aprofundar neste aspecto, apenas devendo destacar a sua importância para explicar a origem, e o que veio a se seguir, da violência no Brasil.

Ainda no que diz respeito à História do Brasil, é sabida a forma como os negros eram tratados durante o período escravagista. A começar pelas condições de captura, e a forma como eram transportados, nos porões dos navios, da África até o continente americano. Os açoites, as crueldades e arbitrariedades a que estavam sujeitos, enfim, as atrocidades do sistema de produção escravocrata, vigentes no País até fins do século passado, por certo deixarão marcas por muitos anos na história e cultura brasileiras.

As crianças, por sua vez, também foram alvo das mais cruéis violências desde os primórdios da história do País. Gilberto FREYRE (1989), em “Casa Grande e Senzala”, conta que:

nos antigos colégios, se houve por um lado, em alguns casos, lassidão - fazendo-se vista grossa a excessos, turbulências e perversidades dos meninos - por outro lado abusou-se criminosamente da fraqueza infantil. Houve verdadeira volúpia em humilhar a criança; em dar bolo em menino. Reflexo da tendência geral para o sadismo criado no Brasil pela escravidão e pelo abuso do negro. O mestre era um senhor todo-poderoso. Do alto de sua cadeira, [...] distribuía castigos com o ar terrível de um senhor de engenho castigando negros fujões. Ao vadio punha de braços abertos; ao que fosse surpreendido dando uma risada alta, humilhava com um chapéu de palhaço na cabeça para servir de mangação à escola inteira; a um terceiro, botava de joelhos sobre grãos de milho. Isto sem falarmos da palmatória e da vara - esta, muitas vezes com um espinho ou um alfinete na ponta, permitindo ao professor furar de longe a barriga da perna do aluno.

Esse autoritarismo tem se reproduzido no seio da sociedade brasileira desde então, contribuindo para explicar a violência na forma como ela se apresenta atualmente, incluindo a exacerbação e disseminação da violência dos períodos ditatoriais, incluindo a ditadura militar instaurada em 1964. A violência assume, com o tempo, novos contornos e significados, agravando-se, na medida em que a violência extremada (manifesta, por exemplo, pelo extermínio) atinge os setores que antes eram poupados, como é o caso das crianças e adolescentes que vivem ou trabalham nas ruas.

Conforme analisar-se-á nas páginas seguintes, os meninos e meninas de rua têm que enfrentar desde a violência intrafamiliar, até aquela praticada pelas forças policiais, por adultos que os exploram de todas as formas, entre muitas outras. E será no intuito de contrapor a essas variadas formas de violência que irá nascer, em meados da década de oitenta, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua.

5. Crianças e adolescentes no centro da tormenta

As crianças e adolescentes são as mais afetadas pela violência em suas mais diversas formas. Já se viu como a violência estrutural atinge as crianças quando se tratou dos índices de mortalidade infantil, de subnutrição, de analfabetismo e de pobreza de

maneira geral. Ir-se-á tratar, aqui, a forma como a violência direta se apresenta contra esse segmento.

No plano pessoal ou direto, as crianças e adolescentes têm que enfrentar a violência nas mais variadas instâncias da vida social.

Os abusos e maus-tratos têm início no seio da própria família. Parte considerável dos casos de violência contra crianças acontecem dentro de casa, tendo como agressores os pais ou parentes próximos. São comuns os casos de espancamentos, negligência, e perigo de vida e, no caso de meninas, os estupros são muito freqüentes.

A socióloga Myriam Mesquita Pugliesi de Castro, consultora do Núcleo de Estudos da Violência da USP (Universidade de São Paulo)” observa que *“a família pode ser um lugar extremamente perigoso para crianças e mulheres”*, Pesquisando a violência doméstica contra crianças e adolescentes, constatou, em levantamento feito junto aos jornais paulistas, que a família foi o terceiro maior agente causador de assassinatos de jovens de até 17 anos em São Paulo, depois dos assassinatos de autoria desconhecida e os praticados pela polícia. (SOARES, 1992, p. 38-40).

Constata-se que são vários os motivos que levam alguém a agredir uma criança. Ainda que a falta de dinheiro não seja um fator determinante da violência contra crianças e adolescentes, ela tem grande repercussão na vida das pessoas de baixa renda e pode desencadear maus-tratos. (MAUS-TRATOS são sociais e intrafamiliares, 1992, p.30).

“Muitas vezes os pais escolhem suas crianças como o bode expiatório para os seus problemas, em quem descarregam todas as suas angústias e frustrações, provocando um número cada vez maior de maus-tratos marcados por extrema violência”. Esta é a constatação do Centro de Registro e Atenção aos Maus-Tratos na Infância (Crami). (ROCHA, 1992, p.7).

Outros fatores como brigas de casal, morte e separação levam à bebida. E o álcool é um dos maiores responsáveis pelas agressões às crianças, que acabam pagando por algo que não fizeram. (MAUS-TRATOS..., 1992, p.30).

Conforme analisa a secretária da Criança, Família e Bem Estar Social de São Paulo, Rosmary Correa, *“ow é o pai que se embebeda, agride a mulher e acaba batendo nos filhos que tentam separar o casal, ou o pai ou mãe, desesperados pela falta de dinheiro ou emprego, que descontam todo seu desespero nos filhos pelos motivos mais fúteis”.* (CRIANÇAS espancadas retratam aumento da violência familiar, 1993, p.5).

Existe ainda uma forma mais subjetiva de violência mas que é extremamente danosa: trata-se da violência psicológica ou “invisível”. *“A violência psicológica é caracterizada pela humilhação da criança, quando o adulto a deprecia, bloqueia os seus esforços de auto-afirmação, causando um grande sofrimento mental. Trata-se de um abuso emocional, diz a educadora Maria Amélia Azevedo. Segundo ela, ameaças de abandono feita pelos pais, como “vou te mandar embora”, “não quero mais saber de você”, ou “vou te entregar*

para a polícia ou para a FEBEM”, tomam a criança medrosa e ansiosa. Quando acontecem de forma constante, essas ameaças provocam um intenso sofrimento. (AGRESSÃO psicológica afeta auto-afirmação, 1990, p. c - 6).

A família é, pois, um ponto chave na questão da ida de crianças e adolescentes à rua, seja mandando os filhos a trabalhar fora para ajudar no sustento da casa, seja por causa das agressões, que fazem com que os meninos e meninas prefiram tentar uma vida melhor na rua. A rua representa, pois, para a criança, ou uma fonte de renda, ou uma alternativa menos ruim para a problemática da violência. Por trás dessa realidade está um sistema injusto que não dá oportunidade a essas famílias de resolverem seus problemas de uma forma menos traumática que mandando seus filhos às ruas.

Na rua a criança irá enfrentar toda uma nova gama de maus-tratos e contratempos. Lá ela terá que buscar uma fonte de renda, irá enfrentar o preconceito da sociedade que, em geral, vê os meninos e meninas de rua como marginais que ameaçam a segurança da “sociedade”, como se essas crianças não formassem parte desta mesma sociedade. A criança, na rua, será principalmente alvo da violência e das arbitrariedades de parte da polícia ou de pessoas e grupos da sociedade que buscam exteriorizar o preconceito à sua maneira, passando por cima da lei e dos princípios básicos do caráter humano.

Conforme se analisa no documento “Teses e Propostas”, do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR, 1990),

a infância e adolescência das classes populares é alvo de violências diretas das mais cruéis. Transeuntes, polícia, crime organizado, a rivalidade entre os diversos grupos de meninos e o entra-e-sai das instituições oficiais que tratam do “bem-estar do menor” fazem destes jovens objeto das mais perversas violações dos direitos de qualquer cidadão.

Apesar dessa violência sempre ter existido, nos últimos anos ela ganha novas proporções na medida em que surgem, em diversos pontos do País, os grupos de extermínio de crianças e adolescentes. O Brasil, diga-se de passagem, é conhecido internacionalmente como o país onde se registra a maior taxa de violência contra crianças por grupos de extermínio. Em entrevista à Folha de São Paulo, o principal dirigente da Anistia Internacional, Pierre Sané, comentou que não existe nada parecido na África, Ásia ou América Latina. (DIMENSTEIN, 1993a, p. 1-6).

A violência foi a principal causa de mortes entre crianças de 5 a 14 anos (46,4%) e adolescentes de 15 a 18 anos (77%) entre março de 91 a fevereiro de 92, segundo o “Perfil da Criança e do Adolescente na Cidade de São Paulo”. Nesses números estão incluídas as mortes por acidentes de trânsito, homicídios e suicídios. (VIOLÊNCIA causa maioria das mortes de jovens, 1993, p.3).

No Brasil o fenômeno do extermínio ganhou maior destaque após denúncias em trabalhos como o dossiê: “CRIANÇAS e

adolescentes no Brasil, a vida silenciada” (1989) elaborado em conjunto pelo Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMNR) e o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE), ou em investigações mais jornalísticas como a realizada por Gilberto DIMENSTEIN (1990), em “A guerra dos meninos”.

Segundo DIMENSTEIN (1990a, p. 14),

é possível dizer e provar que hoje no Brasil existe um processo fragmentado e em crescimento de extermínio de menores infratores ou supostos infratores - uma política que conta com o apoio ou conivência de amplos segmentos sociais, apavorados com a insegurança dos grandes centros urbanos. Conta, sobretudo, com a participação, apoio ou conivência da polícia.

DIMENSTEIN (1990a) relata depoimentos de crianças que presenciaram ou sofreram os mais cruéis tipos de violência, praticados com requintes de sadismo. Há casos, por exemplo, de garotos que tiveram os órgãos genitais decepados, olhos arrancados, corpos queimados com pontas de cigarro e cortados a facadas, entre outros.

De acordo com denúncias da Anistia Internacional, “a polícia tortura de forma rotineira os meninos de rua. A polícia prende as crianças nas ruas e, freqüentemente, rouba seu dinheiro sob a ameaça de levá-los para reformatórios do Estadã (ANISTIA denuncia extermínio de jovens no Brasil, 1990a, p. 5).

Diversas crianças de rua ouvidas pela Anistia contaram que os policiais brasileiros as queimam com cigarros, água fervente e até as golpeiam com cassetetes. Outras disseram que são torturadas

com descargas elétricas para fornecer informações ou confessar eventuais crimes. E essas crueldades vêm geralmente seguidas de ameaças de represálias caso venham a ser denunciadas. (ANISTIA..., 1990a, p.5).

A seção paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) afirma, num relatório sobre execuções sumárias no estado, que *“a grande maioria da autoria dos delitos de homicídio e tentativa de homicídio praticados contra crianças e adolescentes foi realizada por policiais militares, ex-policiais militares, grupos de extermínio pagos por comerciantes da periferia, ou então resultou da briga de quadrilha de menores”*. (MARQUES et. al., 1993, p.20).

Segundo o relatório, os laudos necroscópicos de 30 vítimas que passaram pelo Instituto Médico Legal comprovam que as mortes *“foram provocadas por arma de fogo, com inúmeros disparos pelas costas, típicos de execução sumária”*. Quase mil crianças e adolescentes foram assassinados em 1990, de acordo com a Comissão Especial da OAB, que ouviu 22 testemunhas. (MARQUES et al., 1993, p.16).

O relator da comissão, João Benedito de Azevedo Marques, chama a atenção para o seguinte fato:

a situação é tão alarmante que, se compararmos o que ocorreu na época da ditadura militar, por ocasião do Esquadrão da Morte, em 1968/1970, quando foram executadas cerca de 220 pessoas, se nota que naquele tempo nenhuma criança ou adolescente foi atingido, ou seja, o Esquadrão da Morte ainda respeitava crianças e adolescentes. (MARQUES et al., 1993, p. 16).

✱A Folha de São Paulo de 6 de março de 1992 divulgou o resultado de uma enquete do Jornal realizada com 53 meninas e adolescentes entre 10 e 16 anos, durante os meses de janeiro e fevereiro daquele ano, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A pesquisa concluiu que policiais civis e militares são responsáveis por exploração, abuso sexual e violência contra meninas de rua no Brasil. (CRIANÇAS pagam para não ser molestadas, 1992, p. 1-7).

Gilberto Dimenstein constatou, por outro lado, que as denúncias e revelações sobre a violência e o extermínio têm seguido uma rotina: *“eventualmente algum caso desperta a opinião pública, são feitas investigações, mas, esquecido o assunto pela imprensa, a polícia abandona o inquérito e a punição dos responsáveis torna-se exceção à regra”*. (DIMENSTEIN, 1990c, p.C-3).

Os dados a respeito da tortura e do extermínio de crianças e adolescentes são muito imprecisos, variando de acordo com a fonte. Há estimativas que dizem que pelo menos uma criança é assassinada por dia no País (ANISTIA denuncia morte de menores no Brasil, 1990b, p. C-3). Já o MNMMR avalia que este número esteja atualmente acima de quatro.* Pesquisa do Núcleo de Estudos sobre a Violência, da USP (Universidade de São Paulo), encabeçada pela procuradora Míriam Mesquita, estima que pelo menos cinco crianças ou adolescentes sejam assassinados por dia no Brasil. (TOGNOLLI, 1993, p.3-5). Essa imprecisão se dá em grande parte porque as pessoas ligadas às vítimas na maior parte das vezes se negam a prestar

* Segundo Mário Volpi (Coordenador Nacional do MNMMR até 1995) em palestra proferida por ocasião do Seminário Estadual de Articulação promovido pelo Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - comissão local de Florianópolis. Florianópolis: ITESC, dez. 1992.

depoimentos e as mortes muitas vezes não chegam aos Institutos Médico-Legais (IMLs) pois os assassinos tomam o cuidado de desaparecer com os corpos. Como constatou DIMENSTEIN (1990b, p. d'25), *“não é um levantamento fácil. Muitos dos meninos são enterrados em cemitérios clandestinos. Em outros casos, a família não dá queixa. Inquéritos não são abertos, ou quando são abertos, por envolverem policiais ou ex-policiais, dificilmente apontam conclusões”*.

Vale dizer que o número de crianças assassinadas não é único aspecto relevante do problema. É muitíssimo grave o fato de crianças estarem sendo assassinadas, inclusive por agentes do Estado pagas para cuidar da segurança da população, e a sociedade brasileira estar, em uma porção considerável, conivente com essa situação.

Além da questão do extermínio de crianças, outro grave problema afeta particularmente as meninas que vivem ou trabalham nas ruas: documentos distribuídos por movimentos de defesa da mulher durante a conferência Mundial dos Direitos Humanos que se realizou em Viena, Áustria, em 1993, colocam o País no 1º lugar em prostituição infantil na América Latina e 2º no mundo, atrás apenas da Tailândia. (DIMENSTEIN, 1993b, p. 3). De acordo com os dados do Ministério do Bem-Estar Social, reproduzidos em textos de entidades não-governamentais, o País tem 500 mil meninas prostitutas. Ao analisar a prostituição infantil na América Latina, a OMCT (Organização Mundial Contra a Tortura) classifica o Brasil como o país onde a situação das crianças é a mais “preocupante”. Segundo o relatório, desenvolve-se no Brasil uma rede de tráfico e venda de

crianças que está colocando as meninas numa situação de “virtual escravidão”. O texto cita a região Amazônica, onde existem rotas de tráfico de meninas escravas. (DIMENSTEIN, 1993c, p.3-1).

Em um cadastramento feito pela psicóloga Rosário Ferreira, da Universidade Federal do Pará, contratada para dar assessoria ao Grupo de Mulheres Prostitutas da Área Central (GEMPAC), verifica-se que naquele Estado meninas de oito anos já começam a se prostituir. Consta inclusive no cadastro o caso de uma menina de sete anos que já é prostituta: “seu corpo não está formado, ela nem menstruação tem, mas já se oferece nas ruas”, lamenta a coordenadora do Movimento de Promoção da Mulher (MOPROM) em Belém. (RABINOVICI, 1993, p. 28).

A violência contra meninas igualmente tem início dentro de casa, local onde são praticados todo tipo de agressão, incluindo ! abusos sexuais cometidos por pais, padrastos e tios. Um dos motivos para que ela prefira a rua ao lar é, inclusive, a dificuldade de convivência com essa violência familiar.

Um relatório do Centro de Defesa do Menor do Pará conclui que um dos estímulos à prostituição de meninas é a própria família. A garota trabalha, em geral, de vendedora de chicletes ou balas. Mas é obrigada a levar uma determinada quantia para casa, sob pena de apanhar. (DIMENSTEIN, 1992, p. 1-7).

É importante destacar também que o Brasil tem sido acusado de estar na rota internacional do tráfico de bebês para transplante de órgãos. Entre 1983 e 1992, por exemplo, pelo menos

mil crianças foram irregularmente adotadas no Ceará por casais estrangeiros, a maior parte com a conivência do juiz de menores José Carneiro Girão. (JUNQUEIRA, 1992, p.9).

É alarmante a declaração do então Procurador Geral da República, Aristide Junqueira ao Jornal do Brasil, em 1992: *"É particularmente espantoso saber que pelo menos 47 crianças, entre as que teriam sido adotadas ilegalmente por estrangeiros, simplesmente desapareceram."* (JUNQUEIRA, 1992, p.5).

Segundo um relatório reservado preparado pela Assessoria de Planejamento, Pesquisa e Análise (APPA), da Divisão de Ordem Política e Social (DOPS), da Polícia Federal, o tráfico de bebês se transformou num negócio rentável, em que crianças brancas e de olhos claros chegam a valer vinte mil dólares. (MENDES, 1991, p.9).

Outra dificuldade enfrentada pelas crianças na rua são os recolhimentos arbitrários por parte das administrações municipais. Conforme destacou o relatório da Comissão de Direitos Humanos da OAB - Seção de São Paulo, em março de 1991, a Polícia Militar encetou a malfadada Operação Menino de Rua para recolher crianças e adolescentes carentes do centro da cidade, o que provocou a imediata reação da Comissão. Segundo o relatório, a Comissão decidiu intervir *"por entender que o problema das crianças carentes não é um problema policial, mas um problema social"*. (MARQUES et al., 1993, p.23).

Operações semelhantes ocorreram em Brasília, na chamada "Operação Brasília Teimosa" (COMEÇA operação "Brasília

Teimosa”, 1991), Belo Horizonte - Operação Arrastão (POLÍCIA prende 520 crianças em Minas, 1991, caderno 1, p.3), Recife (CENTRO é contra recolher crianças de rua em PE, 1991), Rio de Janeiro (ENTIDADES vão à Justiça contra detenção de crianças, 1990, p. 19), entre outras, demonstrando um total desrespeito a um dos direitos mais básicos de um cidadão que é o de ir e vir.

No rol dos diversos tipos de violência contra crianças, merece igualmente destaque a violência enfrentada nas instituições de atendimento. O jornal Diário Catarinense, por exemplo, noticiou no dia 27 de julho de 1993 casos de torturas a crianças e adolescentes por parte dos monitores do Centro de Internação Provisória (CEP), incumbida de receber crianças que tenham cometido infrações leves até que o juiz dê o encaminhamento. Em averiguações do Conselho Municipal da cidade de Florianópolis percebeu-se que os monitores eram recrutados de acordo com o porte físico, não sendo necessário nenhuma formação especial para exercer o cargo.

O jornal Folha de São Paulo de 4/8/91 noticiou a demissão de 300 funcionários da FEBEM de São Paulo, acusados de corrupção e maus-tratos contra crianças. (FUNDAÇÃO demite 300 funcionários acusados de corrupção e maus-tratos, 1991).

É fácil constatar, pois, que casos de maus-tratos aos jovens nas instituições não são exceção e sim a regra no Brasil. A violência aí é generalizada, refletindo um sentimento da sociedade com relação às crianças e adolescentes carentes.

Essas instituições, via de regra, não contam com uma estrutura mínima - seja em termos materiais, seja em termos de pessoal - para oferecer à criança e ao adolescente as condições mínimas para um desenvolvimento saudável e para sua “recuperação” psíquico-social. O jovem, na quase totalidade das vezes, sai mais revoltado e agressivo que quando entrou.

Por fim, deve-se dizer que é também uma violência o fato de que crianças da mais tenra idade estejam acordadas até altas horas da madrugada vendendo flores ou oferecendo outros serviços (incluindo o próprio corpo) nos bares, restaurantes, hotéis ou nas esquinas da maioria das cidades brasileiras. Conforme salientou João Ricardo W. DORNELLES (1989, p.62), *“neste horário deveriam estar em casa, dormindo com as suas famílias, para no dia seguinte irem ao colégio estudar, praticar esportes, brincar, viver a infância que é roubada criminosamente de 40 milhões de crianças brasileiras”*.

A violência contra crianças e adolescentes, por certo, não se esgota nas manifestações explanadas neste trabalho. Essas são apenas algumas das formas de violência a que estão submetidos cotidianamente essa ampla parcela da população brasileira. Contra essa violência irá atuar o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua.

A segunda parte desta dissertação tratará desse movimento, surgido no seio da sociedade brasileira, com o objetivo principal de combater a violência contra crianças e adolescente,

entendida de forma ampla, contrapondo a ela a extensão da cidadania a essa parcela da população.

PARTE 2

MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA: A CIDADANIA NO ACESSO DA VIOLÊNCIA

*Não se deve dar por caridade
o que se deve por justiça.*

(Apostolicam Actuositatem 8)

CAPÍTULO III

Considerações acerca do termo cidadania

1. Reflexões conceituais

Na primeira parte deste trabalho abordou-se sobre as diversas manifestações da violência contra crianças e adolescentes, particularmente contra as pertencentes às populações de baixa renda, no Brasil. Essa violência, conforme se viu,

Essa violência, entendida de forma ampla, pode ser tratada enquanto ausência de cidadania. Essa relação será importante para compreender o trabalho realizado pelo Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua.

Conforme observou Hélio BICUDO (1994, p. 5), *“uma dissertação sobre violência deve começar, necessariamente, pela abordagem do conceito de cidadania.”*

Ser cidadão significa, em termos gerais, ser sujeito de direitos e de deveres. Essa definição requer, todavia, um esforço adicional de precisão, uma vez que é muito vaga, podendo dar margem a uma variedade muito grande de análises completamente distintas umas das outras.

Para Alain BEROU (1982, p. 64), por exemplo, é cidadão *“todo indivíduo que pertence a uma nação, cuja Constituição lhe reconhece direitos e na qual ele próprio reconhece ter deveres.”*

Esse tipo de definição é limitada na medida em que inclui na categoria de cidadãos pessoas que se encontram em condições as mais precárias de existência, tendo que se submeter às mais variadas formas de violência.

O conceito de cidadania de T. H. MARSHALL (1967) é, nesse sentido, mais completo e abrangente. Marshall divide-o em três partes, ou elementos: civil, político e social.

O elemento civil é composto, segundo o autor, dos direitos necessários à liberdade individual - liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça. Este último - explica - difere dos outros porque é o direito de defender e afirmar todos os direitos em

termos de igualdade com os outros e pelo devido encaminhamento processual. (MARSHALL, 1967, p.63).

Por elemento político, - argumenta o autor - se deve entender o direito de participar no exercício do poder político, como um membro investido da autoridade política ou como um dos membros eleitos de tal organismos. (MARSHALL, 1967, p.63).

Por fim, o elemento social se refere a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade. (MARSHALL, 1967, p. 63-64). /

Neste último ponto percebe-se uma clara contraposição da definição de cidadania com a de violência estrutural formulada por Galtung.

A violência pessoal vai de encontro ao elemento civil e, muitas vezes, ao político. É desta forma que é possível situar a cidadania no avesso da violência, ambas entendidas em sentido lato. A cidadania apresenta-se como uma forma de contraposição à violência.

As lutas pelos três elementos da cidadania mencionados por Marshall ganham força em períodos históricos determinados:

O ponto de partida da luta pela garantia dos direitos civis na atualidade (compreendendo basicamente a igualdade perante a lei) foi dado no século XVIII, quando das revoluções Americana (1776) e Francesa (1789).

O século XIX foi importante no que corresponde à conquista dos direitos políticos, ou seja, ao direito de decidir politicamente: votar, ser votado, organizar-se, manifestar-se, etc.

A luta pela conquista dos direitos sociais, que significam o reconhecimento, por parte do Estado, de seus deveres e obrigações para com a seguridade e o bem-estar dos cidadãos, ganha impulso no final do século XIX, desdobrando-se pelo século XX.

Essas três dimensões, é conveniente dizer, nunca serão alcançadas em sua integridade, na medida em que são . Trata-se de um ideal. No entanto, sem a inclusão dessas três dimensões essenciais, a cidadania será sempre parcial, mutilada, incompleta.

* -v Voltando aos termos esboçados na primeira parte do presente trabalho, a luta pela cidadania plena caminha no mesmo sentido da luta contra a violência pessoal, a violência estrutural e a violência institucionalizada. No caso específico do Brasil a cidadania plena significa o fim das arbitrariedades e dos desrespeitos aos direitos humanos em um sentido amplo, o que implica no acesso, por parte de ampla maioria da população, a uma educação de boa qualidade, ao saneamento básico, a uma justiça não-discriminatória, a uma alimentação saudável, enfim, aos direitos básicos que uma sociedade nos moldes da atual pode oferecer.

Isto não quer dizer que cidadania significa ausência de conflito. Ao contrário, conforme postulou JORGE TAPIA VALDÉS (1987), analisando a diferença entre um sistema político democrático (cidadão) e um sistema autoritário, a diferença essencial entre esses

dois tipos de regimes radica na percepção diametralmente oposta da natureza, origem e papel do conflito social.

O sistema democrático -conforme o autor-, assume o conflito sociopolítico como um traço normal e eventualmente útil dentro da sociedade. Conseqüentemente, todo sistema democrático institucionaliza e regula o conflito no interior de uma estrutura que, sendo pluralista, serve de origem à coexistência de várias formas e graus de poder e de influência. A organização democrática, conseqüentemente, se caracteriza não pela capacidade de suprimir o conflito, mas de regulá-lo.

Contrariamente, o regime autoritário, pretende excluir completa e definitivamente a aparência e as manifestações do conflito social através da imposição forçada do consenso e da criação de condições estruturais e ideológicas, para dar origem a uma sociedade homogeneizada (TAPIA VALDÉS, 1987, p. 44).

A contraposição entre o processo democrático e o autoritário gera conseqüentemente duas categorias próprias daqueles dois sistemas opostos: a "institucionalização (democrática) do conflito" e a "institucionalização (ditatorial) da violência" (TAPIA VALDÉS, 1987, p.44 e seg.). Tapia Valdés considera que, seja qual for o nome dado ao regime em vigor, será autoritário se *institucionalizar* a violência como método utilizado na resolução dos conflitos sociais internos e será democrático se *institucionalizar* o conflito social como um traço normal e eventualmente útil dentro da vida em sociedade.

Ainda com relação ao conceito de cidadania, deve-se chamar a atenção para um aspecto da maior relevância, salientado por Ralf DAHRENDORF (1992), que é saber “*quem pode ser membro e quem não pode fazer parte da história turbulenta da cidadania.*” Esta turbulência, escreve, “*tem a ver com a questão da inclusão ou exclusão lateral ou nacional (em contraste com vertical ou social). Afeta a identidade das pessoas porque define a qual unidade pertencem. Na maioria das vezes, envolve traçar fronteiras que sejam visíveis nos mapas ou pela cor da pele, ou ainda por algum outro meio*”. (DAHRENDORF, 1992, p. 45-46).

Em outro trecho, DAHRENDORF (1992, p. 47) escreve: “*a cidadania é então um conjunto de direitos e obrigações para aqueles que se incluem na lista de membros.*”

Dahrendorf analisa a questão da inclusão/exclusão no esquema da cidadania a partir da democracia grega, que excluía escravos, mulheres e crianças. Com o desenrolar da história, novos setores são incluídos, e uma prova disso está na história do sufrágio.

Primeiro, as qualificações de propriedade ou classes de impostos foram abolidas para os homens e o direito de voto estendido a todos os homens adultos. [...] Depois a luta pelo sufrágio das mulheres começou nos países que haviam limitado o voto aos homens. [...] O conceito de adulto acabou por ser redefinido, e a idade para votar reduzida para 21 e depois para 18 anos”. (DAHRENDORF, 1992, p. 49).

Vale dizer que, no Brasil, esse limite de idade do sufrágio baixou para 16 anos.

A título de conclusão, o autor afirma que “*um dos temas do conflito social moderno tem sido a extensão da cidadania a mais membros da sociedade.*” (DAHRENDORF, 1992).

2. A cidadania para crianças e adolescentes

Deve-se observar que, em se tratando de crianças e adolescentes, o conceito de cidadania apresenta algumas peculiaridades que devem ser levadas em consideração. Isto porque, como se trata de seres humanos em desenvolvimento, não tendo atingido ainda a maturidade física, psicológica e social, é pertinente que recebam cuidados e proteções especiais por parte da sociedade e do Estado.

Isso se deve ao fato de que a cidadania implica em responsabilidade. Esta última, por sua vez, exige uma formação e um grau de compreensão da realidade que só a partir de determinada idade se é possível ter. Alguns direitos ainda não estão totalmente assegurados, tais como os direitos políticos e alguns direitos sociais, e os deveres igualmente devem ser diferenciados, na medida em que não têm ainda o discernimento suficiente para tê-los enquanto tal. Há também alguns direitos que devem ser exclusivos das crianças e adolescentes.

Ralf DAHRENDORF (1992) chama a atenção para uma “questão perturbadora” que é a do lugar das crianças no esquema da cidadania. Segundo o autor, *“a tentativa simultânea de dar-lhes mais direitos e conceder-lhes isenções não funcionou muito bem.”*

Ele argumenta que *“as sociedades contemporâneas detestam lidar com os fatos incompatíveis de que a maioria dos crimes de violência são, por motivos de idade ou incompetência, cometidos por pessoas que não são consideradas integralmente responsáveis como cidadãos.”* (DAHRENDORF, 1992, p. 49-50).

Apesar da pertinência das considerações de Dahrendorf, é um tanto difícil visualizar outra alternativa que não conceder mais direitos e menos deveres às crianças em comparação aos adultos nesse esquema da cidadania. E não resta dúvidas, a partir do que foi analisado até o momento, de que constitui um avanço a extensão da cidadania às crianças e adolescentes.

Um esboço possível do que significaria cidadania para as crianças e adolescentes foi traçado na Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1959. Consta da Declaração (ONU, 1959):

1. Direito à igualdade, sem distinção de raça, religião ou nacionalidade;
2. Direito a proteção especial para seu desenvolvimento físico, mental e social;

3. Direito a um nome e a uma nacionalidade;
4. Direito à alimentação, à moradia e à assistência médica adequadas para a criança e a mãe;
5. Direito à educação e a cuidados especiais para a criança física ou mentalmente deficiente;
6. Direito ao amor e à compreensão por parte dos pais e da sociedade;
7. Direito à educação gratuita e ao lazer;
8. Direito a ser socorrido em primeiro lugar, em caso de catástrofe;
9. Direito a ser protegido contra o abandono e a exploração no trabalho;
10. Direito a crescer dentro de um espírito de solidariedade, compreensão, amizade e justiça entre os povos.

Esses direitos foram abarcados, no Brasil, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a partir de uma articulação em nível nacional que teve como um dos principais interlocutores o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua.

O Estatuto representou um incontestável avanço na área da infância e adolescência no Brasil em relação à concepção predominante no antigo Código de Menores.

As páginas seguintes serão dedicadas à análise desse processo que deu origem ao Estatuto da Criança e do Adolescente, e ao próprio MNMMR, tratando, em seguida, do trabalho do Movimento em si, sua estrutura, concepções e trajetória de luta contra a violência e pela cidadania para as crianças e adolescentes no Brasil, situando-o no âmbito do debate dos novos movimentos sociais. Esta parte teve por base, principalmente, os documentos do MNMMR.

CAPÍTULO IV

Breve histórico do Movimento Nacional de Meninos de Meninas de Rua

1. A gênese de uma utopia:

O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua nasceu de uma articulação de pessoas da Secretaria de Assistência Social (SAS), Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), o que se constituiu, em 1982, no Projeto Alternativas Comunitárias de Atendimento a Meninos de Rua. Esse projeto, conforme consta dos documentos do MNMMR, procurava conhecer e divulgar experiências de atendimento aos meninos de rua em seu próprio ambiente,

propondo, desta forma, alternativas à política assistencialista e repressiva do Estado em relação às crianças de rua. Desses debates criaram-se os chamados “grupos locais” (grupos formados por educadores ligados a programas alternativos de atendimento, oficiais ou não-governamentais) que encontravam-se periodicamente para dar prosseguimento às discussões político-pedagógicas. (CADERNOS de r, preparação para para a V assembléia - documento interno nº 1, 1992a, p.10).

Os programas alternativos vieram denunciar e dimensionar a violência praticada por policiais às crianças de rua e de funcionários de órgãos oficiais de atendimento a crianças e adolescentes confinados em instituições públicas (FEBENS e FUNABEM) (SOUZA FILHO et. al., 1991, p. 13). Os trabalhos, por essa ocasião, orientaram-se no sentido de provocar alterações substanciais na prática realizada pelas instituições oficiais de atendimento, particularmente no que diz respeito à capacitação dos educadores, ou monitores, como mais comumente são designadas as pessoas encarregadas desses órgãos.

Por outro lado, os programas alternativos vieram propalar a forma como eram, e são, feitos os atendimentos básicos por parte do Governo que, conforme se destacou no texto “PROJETO alternativas de atendimento aos meninos de rua” (1987), *“são oferecidos como um favor para a população e, no entanto, não chegam a atender de forma satisfatória as necessidades mínimas das pessoas por eles abarcadas, negando à criança pobre os direitos que são seus como o de brincar, de estudar, de ter saúde... de ser criança ”*.

À época do Projeto Alternativas os diversos programas de atendimento encontravam-se desarticulados: conheciam pouco o trabalho um do outro. Havia, porém, determinados princípios compartilhados pelas pessoas do grupo: respeito aos meninos e meninas, valorização de suas potencialidades, atendimento aberto, concepção dos meninos e meninas como sujeitos do processo educativo, entre outros, além do ideal comum de lutar por uma sociedade justa. (CADERNOS..., 1992a, p. 8). Esses princípios comuns iriam nortear os trabalhos e as discussões dali por diante, possibilitando uma articulação entre os distintos grupos. À medida em que o processo avança, novos conceitos irão sendo incorporados a essas concepções.

Realizaram-se uma série de encontros, seminários, estágios (educadores passavam um tempo em algum programa diferente do dele) e semi-estágios (mistura de seminários e estágios) promovidos pelo Projeto com o intuito de fomentar aprofundamentos e sistematização das práticas que estavam sendo desenvolvidas pelos distintos grupos. Tiveram lugar ali reflexões sobre como iniciar a abordagem, como enfrentar as situações de conflito entre os meninos, os confrontos com a polícia, a questão do roubo, das drogas, o dilema autoridade versus liberdade, entre outros. (CADERNOS..., 1992a, p. 10).

Em 1984 ocorreu o primeiro Seminário Latino-americano de Alternativas Comunitárias de Atendimento a Meninos e Meninas de Rua. Por essa ocasião já era predominante a idéia de se criar um movimento autônomo, não-governamental e que tivesse como ponto

de partida para sua articulação os grupos locais ligados ao Projeto Alternativas. Pressões foram feitas junto ao Projeto e, especificamente ao UNICEF no sentido de que se possibilitasse a realização de um encontro nacional dos grupos locais, oportunidade em que se poderia discutir e viabilizar a organização de um movimento autônomo. Assim, em junho de 1985, foi realizado esse encontro, o qual acabou se constituindo, de fato, na Primeira Assembléia Nacional do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua. (CADERNOS..., 1992a, p. 11).

2. Os anos subsequentes

Conforme se ressalta em “Vidas em risco” (SOUZA FILHO et. al., 1991, p.14), com a articulação do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, em 1985, organizando em rede pessoas engajadas nos diversos programas alternativos de atendimento a meninos de rua, a causa da luta contra a violência contra as crianças e adolescentes ganhou o seu primeiro interlocutor de âmbito nacional. Com o propósito claro de lutar por direitos de cidadania para as crianças e adolescentes, o MNMMR começa-a-denunciar-a—violência institucionalizada, provocada pela estrutura social caracterizada na omissão completa por parte do Estado em relação às políticas sociais básicas, enfatizando, porém, a violência exercida pelos aparatos de

repressão e controle do Estado: policiais e delegacias de polícia. A cidadania é colocada claramente em contraposição à violência; V a J violência é entendida de forma ampla, apesar de não haver uma formulação mais acurada do termo, nos moldes esboçados na primeira parte da presente dissertação.

O relatório do UNICEF de 1993 sobre a Situação Mundial da Infância” destaca a importância do movimento em prol das crianças e adolescentes:

Com o retorno da democracia, em 1985, as mesmas leis e instituições permaneceram em vigor, e muitas atitudes e práticas continuaram a prevalecer no sistema Judiciário, na Polícia e nas grandes e superlotadas instituições. Atualmente, porém, foi possível ao menos lançar campanhas para modificar esta situação. E, no mesmo ano em que foram realizadas eleições diretas, duzentos ONGs (Organizações Não-Governamentais), que trabalham para ajudar crianças de rua, reuniram-se para criar o movimento em favor dos meninos e meninas de rua. A partir de sua experiência de trabalho com essas organizações, o Unicef colabora para a integração dos grupos interessados e apóia suas atividades. (UNICEF, 1993).

Destaca, ainda, o relatório:

A tarefa primordial do novo movimento foi resgatar o conceito de direito da criança para a sociedade brasileira e suas instituições. A elaboração da nova Constituição do País ofereceu uma oportunidade perfeita. Com o apoio da Igreja Católica, dos meios de comunicação e das áreas médica e legal, o movimento em favor dos direitos da criança lançou uma campanha nacional que, no último semestre de 1986, apresentou mais de 3 mil artigos e 72 programas de televisão sobre os direitos da criança. Em maio de

1987, o presidente da Assembléia Constituinte recebeu uma petição assinada por 1,3 milhão de brasileiros que apoiavam a inclusão dos direitos da criança na nova Constituição. Era o início do movimento em favor dos direitos da criança. (UNICEF, 1993, p.27).

Em 1986 o MNMMR organizou o I Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua, em Brasília. Ali, cerca de 500 crianças e adolescentes de todo o País se reuniram no intuito de discutir seus problemas e anseios. As denúncias de violência contra meninos e meninas de rua feitas durante o Encontro tiveram grande repercussão tanto interna como externamente, contribuindo para levar o problema dos meninos e meninas de rua do campo do paternalismo, da caridade, filantropia e assistência, e por outro lado da repressão, para o campo político. Nesse Encontro ficou fortalecida a concepção das crianças e adolescentes como “sujeitos de sua história”. (CADERNOS..., 1992a, p. 13-14). Esse princípio passou a orientar a luta no seio do Movimento.

Em 1988 o MNMMR participa da criação do Fórum Não-Governamental de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - ao promover o encontro das diversas organizações de defesa dos direitos da criança realizado em Brasília em março de 1988. Esse encontro foi a virtual assembléia de criação do Fórum. Através dele, participa de forma mais sistemática do processo de elaboração da Constituição Federal e na elaboração do anteprojeto do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). (MNMMR, 1995, p. 9).

Em agosto de 1988 realiza-se a III Assembléia Nacional do MNMMR. Nela é aprovado o documento Teses e propostas, que traz os princípios do MNMMR, suas diretrizes políticas e pedagógicas.

Dinamiza-se o processo de organização de meninos e meninas de rua com o envolvimento das crianças na discussão dos seus direitos na Constituinte. Intensifica-se o processo de formação de educadores em todo o País.

O Movimento busca criar mecanismos para dar visibilidade aos assassinatos no intuito de coibir a violência contra crianças e adolescentes: participa de uma Comissão de Investigação de assassinato em Nova Iguaçu, Duque de Caxias e Volta Redonda/RJ; a Comissão de Terezina/PI realiza o I Tribunal do Menor que faz o julgamento simbólico dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no Brasil - o primeiro do gênero no País. Meses mais tarde é a vez da Comissão Estadual de Goiás organizar o I Tribunal dos Crimes Cometidos Contra Crianças e Adolescentes; e estimula o apoio a criação de centros de defesa jurídico social visando a incrementar a defesa dos direitos das crianças e adolescentes no campo do direito e da Justiça.

A experiência de formação de educadores ganha maior sistematicidade e consistência com a criação do Centro de Formação e Apoio a Educadores, previsto para ter três pólos. O primeiro deles é implantado em São Paulo em junho de 1989. São realizados dezenas de cursos de capacitação, que atingem centenas de educadores.

A atuação do Movimento nos anos 87 e 88, porém, volta-se quase que integralmente para a participação na elaboração da nova Constituição Federal. Verificou-se que o País passava por um período histórico de extrema importância, que abria canais que não podiam ser desprezados.

COSTA et al. (1991, p.11) constatou que *“a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte configurava um momento e uma oportunidade únicos de pôr o Estado democrático de direito, desde o início de sua construção, para funcionar em favor das crianças e adolescentes do Brasil.*

Um grande número de movimentos e entidades ligados à questão da infância e adolescência, ainda que com identidades ideológicas e composição social das mais diversas, iniciam um trabalho conjunto, antes mesmo das eleições dos parlamentares constituintes, no sentido de levar os candidatos a assumirem compromissos públicos com a causa dos direitos da infância e da juventude.

O resultado desse trabalho foi a elaboração de duas emendas de iniciativa popular, perfazendo mais de 200 mil assinaturas de eleitores, que foram apresentadas à Assembléia Nacional Constituinte: “Criança e Constituinte” e “Criança -Prioridade Nacional”. Seus textos foram fundidos e acabaram entrando no corpo da Constituição com a expressiva maioria de 435 votos a favor e apenas 8 contra. (COSTA et al., 1991, p. 12). Dessa fusão resultaram

os artigos 227* e 204** da nova Constituição Brasileira. Em síntese esse artigos têm fundamental importância por colocar no texto constitucional a concepção de crianças/adolescentes enquanto sujeitos de direitos (art. 227); e por possibilitar às entidades e movimentos sociais da sociedade civil organizada, participar na formulação de políticas públicas e controlar ações relacionadas à infância e adolescência (art.204).

Significava, como bem se formulou nos CADERNOS... (1992a, p. 17-18), “colocar na ilegalidade toda a política oficial de atendimento e o Código de Menores”, na medida em que agora as crianças e adolescentes que se encontrem nas ruas não mais serão consideradas em “situação irregular”, conforme se postulava no Código*, situação que possibilitava o recolhimento arbitrário de

* Art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência e opressão."

** ART. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

O art. 2º do Código de Menores estabelecia: "Considera-se em situação irregular o menor:

I. Privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que, eventualmente, em razão de:

- a) - Falta, ação ou omissão dos pais ou responsáveis;
- b) - Manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;

II. Vítima de maus-tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;

III. Em perigo moral, devido a:

- a) - Encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;
- b) - Exploração em atividade contrária aos bons costumes;

IV. Privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;

V. Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;

VI. Autor de infração penal".

crianças nas ruas por parte das “autoridades competentes”. Pela nova lei as crianças e adolescentes que vivem ou trabalham nas ruas têm direitos que devem ser respeitados, e estar na rua não mais é crime.

Houve, à época, pressões por parte de um grande número de entidades voltadas para a área da criança no sentido de que o Estatuto da Criança e do Adolescente fosse aprovado, uma vez que ele significava um corte abrupto com a visão assistencialista e repressora contida no Código de Menores.

Em 1989 ocorreu, em Brasília, o II Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua. À época o País estava envolvido com as eleições presidenciais, o que contribuiu para que diversos políticos se inteirassem das reivindicações do Movimento. O lema do Encontro foi “Vamos Garantir Nossos Direitos - Criança Prioridade Nacional”. Dele participam cerca de setecentas crianças e adolescentes de todo o País e de outras onze nações latino-americanas. Um dos pontos altos do Encontro se deu quando centenas de meninos e meninas tomaram assento na Plenária do Congresso Nacional e fizeram uma votação simbólica do Estatuto. Aí também foi lançado o dossiê “Crianças e Adolescentes - vida silenciada, um levantamento sobre mortes violentas no Brasil”.

Em parceria com a organização italiana Terra Nuova, o MNMMR constituiu, em 1989, o Projeto Axé, em Salvador. O Projeto foi desenvolvido em conjunto (com vinculação político-administrativa ao Movimento) até finais do ano de 1990, quando se autonomiza e ganha personalidade jurídica própria.

Em dezembro de 1990 é criada a Comissão de Combate à Violência, vinculada ao Conselho de Direitos da Pessoa Humana do Ministério da Justiça. Integrando essa Comissão na qualidade de um dos representantes da sociedade civil, o MNMMR participa da elaboração do Plano Nacional de Combate à Violência. (MNMMR, 1995, p. 10).

Nesse mesmo ano o Movimento soma esforços para a ratificação da Convenção Internacional dos Direitos da Criança das Nações Unidas, aprovada pela ONU em 21/11/89, subscrita pelo Governo brasileiro em 26/01/90, aprovada pelo Congresso Nacional sob a forma de Decreto Legislativo nº 28 de 14/09/90, e promulgada pela Presidência da República sob nº 99.710 de 21/11/90. (MNMMR, 1995, p. 10).

Em 1991 o Movimento participa dos esforços para a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito “Destinada a Investigar o Extermínio de Crianças e Adolescentes no Brasil”. Participa, igualmente, de CPI’s no Espírito Santo, Ceará, Mato Grosso e São Paulo para investigar o extermínio de crianças. Participa ativamente desse processo, fazendo desde o *lobby* para a instalação das CPI’s até a elaboração dos seus relatórios finais, fornecendo dados, depondo e organizando agendas e listas de depoentes.

Nesse ano, ainda, o MNMMR assina o Pacto pela Infância (uma articulação entre movimentos sociais, Governo e empresários em defesa dos direitos da criança) e toma-se membro de seu Grupo Executivo. Em maio de 1992, o Movimento contribuiu para a

realização da I Reunião de Cúpula dos Governadores pela Infância, e em julho de 1993, da II Reunião, promovidas pelo Pacto, ambas em Brasília.

O Pacto representou um comprometimento dos diversos segmentos, e principalmente por parte dos governos, em dar prioridade aos problemas referentes à infância e adolescência. Dentre os principais aspectos do Pacto estão o compromisso pelo fim da impunidade dos assassinatos de crianças, incentivo à educação de qualidade como um instrumento de construção da cidadania, implementação de ações básicas de saúde, empenho em dar acesso universal à água potável e saneamento básico, comprometimento em suprir as necessidades humanas mínimas, entre outros. (REUNIÃO de Cúpula dos Governadores pela criança, 1992).

Em 1992 há uma soma de esforços rumo à implementação dos Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselho Tutelares, para atendimento direto às crianças, de acordo com o estipulado no Estatuto.

Nesse ano realiza-se, em Brasília, o III Encontro Nacional de Meninos e Meninas. Dele participaram mais de setecentas crianças e adolescentes de praticamente todos os Estados, além de delegações infanto-juvenis do Uruguai, Peru, Canadá e Holanda. Estiveram presentes convidados dos Estados Unidos, Itália, Espanha, França, Suécia, Inglaterra, Bélgica, Argentina, Colômbia e México.

Em 1993 o MNMMR participou de uma série de eventos, nacionais e internacionais, relacionados, direta ou indiretamente, com

a infância e adolescência, dentre eles: Conselho Nacional de Segurança Alimentar - CONSEA, Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Conselho Nacional de Saúde e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Nesse ano ainda participa de protestos contra episódios da Chacina da Candelária e da CPI do Congresso nacional que investiga a exploração do trabalho e da prostituição infanto-juvenil, criada em abril de 1993.

Em nível internacional, participa da Conferência Mundial de Direitos Humanos, em Viena, e de eventos preparatórios, como o Seminário Democracia, Desenvolvimento e Direitos Humanos, promovido pelo Itamaraty, em Brasília; o Seminário Nacional de Direitos Humanos, promovido por um comitê de ONG's do País; e o Encontro Latino-Americano de Direitos Humanos, realizado no Equador.

O Movimento contribui no combate à exploração da prostituição, buscando dar visibilidade ao fenômeno, propor políticas públicas específicas e lutar contra a impunidade: apoiando pesquisas sobre o tema, debatendo em vários fóruns, denunciando a violência, abuso e exploração sexual e atuando junto à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) no Congresso Nacional que investiga a exploração do trabalho e da prostituição infantil contribuindo ativamente nos debates e na elaboração do Relatório Final. Contribui na criação e passa a integrar um grupo executivo que têm como objetivo a preparação e o

lançamento de uma Campanha Nacional contra o pomoturismo e a exploração da prostituição infantil.

Participa no processo de formulação de políticas públicas através dos conselhos de direitos em todo o País. Em âmbito nacional através do Conselho Nacional de Segurança Alimentar - CONSEA, Conselho Nacional de Assistência Social, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Como membro do Grupo Executivo do pacto pela Infância, participa das reuniões nacionais de avaliação dos 100, 200, 300, 400 e 500 dias do Pacto dos Governadores, realizadas em Brasília.

Em 1995 teve lugar em Brasília o IV Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua. Esse Encontro serviu também para comemorar e divulgar os 10 anos de trabalhos do Movimento. O lema desse Encontro foi: “Quero educação para ser cidadão”.

CAPÍTULO V

O perfil de um movimento

1. Estrutura e funcionamento do MNMMR

O MNMMR se organiza em torno de quatro projetos básicos: 1) Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; 2) Organização e Formação dos Meninos e Meninas de Rua; 3) Formação de Educadores; e 4) Fortalecimento e Interiorização do Movimento.

É no primeiro Projeto (Promoção e Defesa dos Direitos) que a questão da violência contra crianças é tratada de forma mais direta. O objetivo básico deste projeto é buscar mecanismos que coíbam as violações aos direitos de crianças e adolescentes, o que é

feito através de denúncias ou por meio de pressões no sentido de interferir na formulação de leis e políticas sociais que visem a salvaguardar os direitos dessa população. Aqui a atuação se dá em três áreas: a) proposição de leis, em níveis municipal, estadual e nacional, no sentido do aperfeiçoamento legislativo; b) participação na formulação de políticas públicas através dos conselhos de direitos e buscando influir no reordenamento das instituições governamentais e não-governamentais de atendimento às crianças e adolescentes visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e; c) combate às várias formas de violência contra as crianças e os adolescentes: maus-tratos, prisões ilegais, trabalho escravo e precoce, prostituição infantil e, prioritariamente, o extermínio. (MNMMR, 1995, p. 4).

O projeto Organização e Formação de Meninos e Meninas é a principal linha de ação do MNMMR. Neste projeto busca-se discutir com os próprios meninos e meninas a sua situação, desenvolvendo, por outro lado, atividades lúdico-pedagógicas. Através do debate e da troca de experiências, espera-se que haja uma maior conscientização por parte dos próprios meninos e meninas, fazendo com que se organizem na luta por seus direitos.

No que diz respeito à Formação de Educadores e agentes de defesa de direitos, o Movimento possui um sistema de formação nacional composto por um Centro de Formação e Apoio a Educadores e a Agentes Sociais de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, atuando nas áreas de capacitação, estudos e pesquisas, assessoria e serviços a programas de atendimento; e uma rede de formação nos estados constituída por integrantes das comissões locais.

(MNMMR, 1995, p. 5) Através dos denominados Centros de Formação e Apoio a Educadores de Rua, o projeto visa a aprimorar as concepções do MNMMR através, principalmente, do debate de experiências. É aí que se elabora a parte teórica que orienta a ação do Movimento.

O Fortalecimento e Expansão do MNMMR é buscado através da realização de encontros e assembléias, nos quais se discutem rumos, posições e estratégias do Movimento, tentando-se fazer articulações para conseguir novas adesões, além de uma descentralização rumo ao interior, difundindo e expandindo a ação do Movimento pelas diversas regiões do País.

O Movimento está estruturado em 24 dos 27 estados brasileiros (incluindo o Distrito Federal). As comissões locais são as unidades orgânicas do Movimento. Seus sócios podem ser efetivos (educadores, militantes/ativistas), filiados (meninos e meninas de rua) ou colaboradores (cidadãos, profissionais, técnicos e programas de atendimento que, de alguma forma, contribuam com o trabalho do Movimento). Além disso, há comissões estaduais e o Conselho Nacional, que é a instância consultiva e deliberativa, formada por um representante de cada Estado, eleito em assembléia estadual. Há também uma coordenação nacional, que é o órgão máximo, em âmbito nacional, de direção do MNMMR. Composta de 3 membros eleitos em Assembléia nacional para o mandato de dois anos, trabalhando em forma de colegiado. Por fim, há o conselho fiscal, composto por seis membros eleitos em assembléia nacional para o mandato de dois anos, sendo três efetivos e três suplentes, que tem a missão de fiscalizar a

gestão financeira das várias instâncias do Movimento. (MNMMR, 1995, p. 6-7).

Nas páginas seguintes, analisar-se-ão as concepções e propostas do MNMMR para a área da infância e adolescência, verificando-se as inovações surgidas das discussões e que passaram a se constituir bandeiras de luta dos militantes.

2. Concepções e propostas na área da infância e adolescência

Conforme se disse no capítulo anterior, o MNMMR organizou, até o momento, quatro encontros nacionais de meninos e meninas. Esses encontros foram, pode-se dizer, o ponto alto do Movimento. Neles estão embutidos aspectos centrais do seu entendimento no que concerne à criança e ao adolescente: 1) a organização dos meninos como forma de superação da atual situação em que se encontram; 2) a politização do problema, tirando a questão da esfera assistencialista para o campo das relações de poder dentro do Estado; 3) o entendimento das crianças e dos adolescentes enquanto sujeitos da sua história, enquanto cidadãos; 4) o combate à violência como principal frente de ação, entre outros.

A importância desses Encontros está em fazer com que os refletores da sociedade brasileira se voltem para essa parcela da população, só lembrada enquanto ameaça ao “cidadão de bem”, ou nas vésperas de eleições, por candidatos ansiosos por mais votos.

Neles os meninos e meninas têm a oportunidade de expor seus problemas, fazer reivindicações, exercitar sua cidadania. Vêm colocar na ordem do dia os problemas enfrentados por eles, contribuindo, assim, para uma maior tomada de consciência por parte da sociedade de maneira geral.

No cerne desses Encontros está um dos princípios orientadores do Movimento: organizar, conscientizando, os meninos e meninas de rua para que eles possam, por si mesmos - com o devido auxílio -, lutarem na busca de um futuro melhor, de uma sociedade diferente, cobrando da sociedade e do Estado os direitos que lhes são assegurados nos textos legais, ampliando-os.

A proposta do MNMMR no que diz respeito à forma de encarar os meninos e meninas de rua vem dar subsídios para uma melhor compreensão da questão. Essa concepção, é preciso dizer, não surgiu do nada. Ela tem a sua história: vem-se desenvolvendo dentro de um processo, iniciado na primeira metade da década de 80, tendo sofrido alterações e agregado conceitos novos à medida em que avançam as discussões.

Consta dos CADERNOS... (1992a, p. 8-10) que, à época do Projeto Alternativas de Atendimento (1982), havia muitas divergências entre as pessoas envolvidas no trabalho. Já começavam,

entretanto, a surgir alguns princípios comuns entre os educadores: respeito aos meninos e meninas; valorização de suas potencialidades; atendimento em meio aberto; concepção dos meninos e meninas como sujeitos do processo educativo; e busca de uma sociedade justa. Estes acabaram por se constituir, em linhas gerais, nos princípios orientadores dos trabalhos do MNMMR. Como já se viu, havia o intuito de provocar alterações substanciais na prática realizada pelas instituições oficiais de atendimento. Nas discussões do Projeto Alternativas concluiu-se que a grande carência dos programas encontrava-se na capacitação de educadores. Concluiu-se que a violência sofrida pelas crianças e adolescentes nas instituições oficiais havia-se intensificado devido ao excesso de contingente nos internatos, provocado pelo crescimento da “situação irregular”* vivida pelas crianças/adolescentes como consequência do aumento da pobreza.

Durante o Primeiro Encontro do Movimento, em 1985, ficou fortalecida a concepção das crianças e adolescentes como sujeitos de sua história. Isso significava que as crianças e os adolescentes não deveriam ficar mais à mercê da iniciativa das “autoridades competentes”. Deveriam, sim, lutar por seus direitos e buscar a mudança por meio da organização, pressionando governos e propondo soluções para a situação em que se encontram.

Ainda de acordo com os CADERNOS... (1992a, p. 18), foi durante o processo de luta na Constituinte que o Movimento começou

* O artigo 2º do antigo Código de Menores possibilitava que crianças ou adolescentes pobres que se encontravam nas ruas fossem recolhidas para as instituições de atendimento, desde que houvesse a determinação do Juiz de Menores, uma vez que os consideravam em "situação irregular".

a incorporar, de forma mais clara, em sua concepção, a idéia das crianças e adolescentes enquanto Sujeitos de Direitos, portanto Cidadãos. O MNMMR deixa, pois, em segundo plano uma Pedagogia do Atendimento e parte para a construção de uma Pedagogia do Direito.

Outro princípio orientador do Movimento consiste na conscientização e organização dos meninos e meninas de rua, pois se supõe que somente assim se logrará êxitos na luta por mudanças substanciais.

A principal bandeira do MNMMR é, conforme se disse, a luta contra a violência. Tem-se por princípio o fato de que a violência gera mais violência, de que os maus-tratos só contribuem para tornar as crianças mais arredias e violentas, e de que a internação em institutos de privação de liberdade só deve ser feita em casos muito graves, em que não se pudesse pensar em penas alternativas como prestação de serviços à comunidade ou regimes de semi-liberdade.

3. A discriminação na linguagem: o problema da terminologia

No bojo desse debate, houve um questionamento da terminologia empregada no âmbito da antiga concepção, principalmente pela separação feita, de forma pejorativa, das crianças dos setores populares com relação àquelas das classes média e alta.

A esse respeito, Almir PEREIRA JÚNIOR (1992, p. 13) observa que *“para que possamos compreender a questão da infância e adolescência no Brasil, necessariamente devemos levar em conta os estereótipos, inversões de sentido e banalizações construídos ao longo de séculos.”*

Um dos principais estereótipos criados a esse respeito se deu em tomo da diferenciação entre “criança e adolescente” e “menor”. Conforme se constata em “Vidas em Risco”, e em vários outros estudos da década de 80*,

criança ou adolescentes de segmentos populares é muitas vezes abordada como menor, pivete, delinqüente-mirim, folgado e um sem número de adjetivações pejorativas. Para fazer referência a pessoas dos setores de renda média e elevada a terminologia adotada é jovem, criança, rapaz, adolescente. A esta diferenciação acresce-se a freqüente culpabilidade imputada às vítimas de camadas populares. (SOUZA FILHO et. al., 1991, p. 38).

* Ver, nesse sentido, RIZZINI, 1991, p. 69-90.

Percebeu-se que essa diferenciação se dava, pois, de forma discriminatória, com cruéis reflexos na vida cotidiana das crianças e adolescentes dos setores populares.

O perigo disso é que, conforme postula PEREIRA JÚNIOR (1992, p. 14),

constrói-se uma visão equivocada em que se mascaram como exceção as reais' características de um país marcado pela desigualdade e crescente pauperização de sua população. E acrescenta: afinal, qual o perfil da maioria das crianças e adolescentes brasileiros, e até onde ele se diferencia dos rostos dos "pivetes" que circulam pelas cidades?

, A partir desse questionamento tem-se evitado utilizar o termo "menor" para fazer referência a essa população situada entre 0 e 18 anos de idade e que vive ou trabalha nas ruas. O próximo Estatuto da Criança e do Adolescente, que substituiu o antigo Código do Menor, assimilou os frutos dessa discussão e não emprega o termo.

No final da década de 80, como resultado do conhecimento adquirido em anos anteriores sobre a realidade de vida destas crianças, alguns autores passam a se preocupar em estabelecer uma distinção mais precisa entre os "meninos de rua" e os "meninos na rua". Os meninos de rua seriam aqueles que vivem diretamente na rua e que romperam os vínculos familiares, satisfazendo todas as suas necessidades na própria rua: elaboram seu mundo, sua existência, a partir da rua; os meninos na rua seriam aqueles que saem às ruas para conseguir sua sobrevivência mas que têm ainda algum vínculo com a família, instituição ou grupo de referência.

De acordo com estudos de Irene RIZZINI e Irma RIZZINI (1992, p. 7) a respeito da produção científica na área da infância pobre no Brasil, esta distinção toma-se possível a partir da constatação de que a grande maioria das crianças e jovens que se encontram nas ruas retomam à casa no final do dia, ao contrário do que se pensava anteriormente.

Uma pesquisa publicada no livro “Vidas em risco”, por exemplo, constatou que, dos assassinatos acompanhados, “38% das crianças vitimadas possuíam endereço fixo, e, em muitos casos, moravam com a família.” (SOUZA FILHO et al., 1991, p.71).

Uma pesquisa realizada por M.W.Lusk buscou fazer uma tipificação das crianças e adolescentes no Rio de Janeiro. Em sua análise Lusk identifica quatro grupos diferentes: a) Crianças que trabalham nas ruas, mantidos os vínculos familiares; b) Crianças que trabalham nas ruas de forma independente; c) Crianças de rua; d) Crianças com famílias nas ruas (Apud RIZZINI, 1991, p. 84).

Esse tipo de preocupação é relegada a segundo plano pelo MNMMR, que concebe o chamado menino e menina de rua como “filhos da classe trabalhadora cuja inserção no mercado produtivo é caracterizada pelo subemprego, emprego intermitente e pelo desemprego. (MNMMR, 1990).

O trabalho do Movimento volta-se para a infância marginalizada de maneira geral: “por ser pobre, por ser negra, por ser criança, por ser filha da classe trabalhadora, por ser uma série

de definições - e que está dentro de uma grande categoria dos oprimidos deste país ”■*

Por outro lado, foi dado início a uma discussão sobre a designação das pessoas que trabalham com as crianças nas instituições de atendimento. O que tem-se constatado é que há toda uma carga autoritária e repressora, dos tempos do Código de Menores, acerca do termo “monitor” comumente utilizado para se referir a esses funcionários. A partir dessa discussão, atualmente tem-se preferido utilizar o termo “educador”, que traz em si o papel que se espera dessas pessoas. No cerne desse debate está a idéia de que criança e adolescente não é problema para a polícia ou para seguranças de elevado porte físico, mas sim uma questão para ser tratada por educadores, formadores, pessoas que tenham como princípio o respeito pela dignidade do ser humano, e que tenham sensibilidade para trabalhar com jovens. Até o momento não se tem verificado uma mudança significativa na prática desses “educadores”. O que importa, entretanto, é que esse debate e as mudanças na legislação abrem uma brecha importante que poderá vir a representar alterações substanciais da realidade em si.

* Mário Volpi. Palestra proferida por ocasião do Seminário Estadual de Articulação promovido pelo Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - comissão local de Florianópolis. Florianópolis: ITESC, dez. 1992.

4. O Estatuto da Criança e do Adolescente

As concepções do MNMMR em muito se confundem com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Há uma forte identidade por parte dos membros do Movimento como um todo para com o estabelecido no Estatuto. Um dos motivos disso é que o próprio Estatuto surgiu do seio da luta e do processo de discussões, podendo ser considerado uma conquista dos movimentos, tendo, como se disse, dentre os principais agentes o Movimento.

O Estatuto representou, ao menos no âmbito do texto legal, uma ruptura com relação à forma como vinha sendo tratada a questão da infância e adolescência no Brasil: veio trazer para o espaço político três grandes questões que não se colocavam anteriormente: as crianças e adolescentes como prioridade absoluta; a participação popular na gerência das políticas públicas, através da atuação nos conselhos de defesa dos direitos das crianças e adolescentes; e, por fim, a concepção de cidadania estendida à infância e juventude. Na busca do resgate da cidadania, apregoou, ainda, a articulação de esforços governamentais e não-governamentais para a garantia do atendimento integral às crianças e adolescentes.

Na introdução a “O trabalho e a rua” (COSTA et al., 1991, p. 13) faz-se uma análise sintética das principais mudanças

trazidas pelo Estatuto, mudanças estas classificadas em: mudanças de conteúdo; mudanças de método; e as mudanças de gestão:

No âmbito dos métodos e processos, a nova lei introduz dois enfoques de tipo realmente novo. Na área do trabalho sócio-educativo, ela substitui as práticas assistencialistas e correccionais/repressivas por uma proposta de trabalho sócio-educativo emancipador baseado na noção de cidadania.

No campo judiciário, a doutrina da situação irregular, de caráter subjetivo e discricionário, é substituída pela concepção garantista, que cria salvaguardas jurídicas capazes de assegurar à criança e ao adolescente o respeito à sua condição de sujeito de direitos, ou seja, de pessoas em condição peculiar de desenvolvimento com prioridade absoluta.

No que diz respeito à gestão, o Estatuto regulamenta as conquistas do artigo 204, que assegura à participação popular, por meio de suas entidades representativas, a formulação das políticas e o controle das ações em todos os níveis. Para concretizar este avanço, o Estatuto cria os conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente. Conselhos fortes, deliberativos, paritários, formuladores das políticas e controladores das ações. (COSTA et al., 1991, p.13)

Após a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente tem início uma nova etapa de trabalhos por parte do MNMMR e demais entidades e movimentos sociais ligados à questão no sentido de fazer cumprir as resoluções e normatizações presentes na nova legislação. Percebeu-se que havia na sociedade brasileira uma forte resistência à nova legislação, fazendo com que as determinações do Estatuto fosse constantemente violadas na prática das instituições e principalmente no que diz respeito à atuação das polícias civil e

militar. Verificou-se que, apesar do Estatuto, pouco havia mudado quanto à forma de tratar as crianças e adolescentes pobres.

A partir daí, a luta se volta principalmente para que o Estatuto surta efeito na vida cotidiana dos milhões de crianças e adolescentes no País; para a cobrança de que a nova lei seja respeitada e os novos órgãos sejam instituídos e funcionem de acordo com o espírito que lhes deu origem. Nesse sentido se orientaram os trabalhos do III Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua, ocorrido em novembro de 1992, em Brasília. O lema desse Encontro foi: “O Estatuto taí, só falta cumprir.”

É certo que houve e continua a existir um forte preconceito contra o Estatuto por parte de alguns segmentos da sociedade. Isto se deve à própria tradição e história do País, com forte tendência a que o problema de crianças pobres sejam tratados como um problema de polícia. É freqüente ouvir que o Estatuto é o maior empecilho para se resolver o problemas dos meninos e meninas de rua. É empecilho, sim, para um tipo de visão na qual se estaria solucionando o problema tirando, não importa como, os meninos das ruas, confinando-os em instituições sem um mínimo de preocupação com o tipo de trabalho a ser desenvolvidos com eles. Para os meninos e meninas, sem dúvida, o Estatuto traz avanços, uma vez que impede que sejam cometidas as arbitrariedades autorizadas pelo antigo Código de Menores.

Não há dúvidas de que o Estatuto, como qualquer outra lei, apresenta falhas e deficiências. No entanto, ele deve ser analisado não de forma isolada, mas em comparação com o Código de Menores. E

analisado desta forma, é inegável que houve um grande avanço de concepção, o que permite afirmar que o Brasil, hoje, tem uma das legislações mais avançadas do mundo nessa área.

CAPÍTULO VI

O MNMMR no bojo dos novos movimentos sociais: identidade, aportes e dificuldades

1. Identidade

A questão central que se coloca no que diz respeito à identidade do MNMMR diz respeito a ser ele uma Organização Não-Governamental (ONG) ou um movimento social.

Este debate, aliás, já se deu no seio do Movimento. Entretanto, a questão foi colocada de uma forma bastante tímida. Nos *CADERNOS...* (1992a, p. 15), referindo-se a um debate a respeito da constituição jurídica do Movimento realizado durante a II Assembléia Nacional do Movimento, narra-se:

um grupo de militantes defendia não nos tornarmos pessoa jurídica pela possibilidade de nos transformarmos numa instituição rígida, burocrática, perdendo, desta forma, a informalidade e criatividade. [...] Outro grupo achava que deveríamos correr esse risco para termos condições reais concretas de interferência nas relações formais dada na sociedade.

O segundo grupo prevaleceu e hoje o MNMMR é pessoa jurídica, tem uma estrutura burocrático-organizativa, composta de pessoas que não são meninos ou meninas, e muito menos de rua. De acordo com o Folder do Movimento, “o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua é uma **entidade não-governamental, independente e de voluntariado, que atua na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes de rua do Brasil**”. (MNMMR, 1999)

Todavia, a questão ainda não foi equacionada aí. Em discussões mais atuais dentro do Movimento, que aparecem igualmente nos CADERNOS... (1992a), formulou-se: *Uma tensão que nos parece estará sempre presente é entre ser Movimento e Instituição/ONG*”.

E conclui:

é necessário dimensionar melhor os aspectos de uma característica e de outra frente aos desafios que temos de enfrentar. Por exemplo, compor os conselhos de direitos, em seus diversos níveis, com qualidade, capacitar e atuar nesta arena. Ou seja, necessidade de ampliação de nosso viés instituição para responder com competência e profissionalismo [...] a demanda apresentada de elaboração de políticas públicas. (CADERNOS..., 1992a).

Logo em seguida levantam-se outras questões relevantes mas que tampouco são solucionadas: *“somos movimento de educadores? De meninos e meninas? Ou somos um movimento de educadores e meninos e meninas?”* (MNMMR, 1992, p. 29).

Faz-se importante discorrer acerca do que se entende por movimento social/popular e o que se entende por ONGs.

No livro “Movimentos Sociais”, SCHERER-WARREN (1992) destaca alguns dos critérios utilizados na Sociologia Acadêmica na caracterização dos movimentos sociais: *“referem-se a um grupo mais ou menos organizado, sob uma liderança determinada ou não; possuindo um programa, objetivos ou plano comum; baseando-se numa mesma doutrina, princípios valorativos ou ideologia; visando um fim específico ou uma mudança social.”*

Nesse mesmo texto a autora define, então, movimentos sociais enquanto *“grupos que se organizam na busca de libertação, ou seja, para superar alguma forma de opressão e para atuar na produção de uma sociedade modificada”* (SCHERER-WARREN, 1992).

Em publicação mais recente, Scherer Warren utiliza uma noção mais ampliada de movimentos sociais, introduzindo na análise a idéia de redes de movimento ou áreas de movimento, referindo-se às articulações entre organizações e atores políticos para além da defesa de interesses particulares, buscando intervir na formação das políticas gerais de organização ou de transformação da vida social. Estas redes, explica, incluem não apenas as organizações formais, mas também a

rede de relações informais que conectam núcleos de indivíduos e grupos a uma área de participantes mais ampla. (SCHERER-WARREN, 1993, p. 116).

O termo ONG (ou Organização Não-Governamental), por sua vez, refere-se a instituições que se estabelecem paralelamente ao Estado, em função de um determinado ideal. Sua conceitualização é mais imprecisa que a de movimento social. Como observa SCHERER-WARREN (1992), a palavra ONG (que se identifica por uma negação: não-governamental), tem sido utilizada como um conceito bastante fluido, que permite incluir associações de natureza e fins muito diversos, desde que identificados como sendo não-governamentais, e sem fins lucrativos. Com relação a isto há também bastante imprecisão pois há associações que recebem algum apoio governamental (infra-estrutura, financeiro etc.) e não deixam de denominarem-se ONGs. Este fato - explica a autora - fez com que surgisse, em forma de crítica, a denominação “quasongues” para essas associações.

Apesar disso, segundo SCHERER-WARREN (1992), o termo ONG assumiu uma denominação bastante específica na história dos movimentos populares latino-americanos: *“Todas compartilham de uma visão de sociedade futura diferente da atual, enquanto uma possibilidade histórica. Trabalham para a realização de uma utopia social baseada nos princípios da igualdade, da democracia, da liberdade e agora também do respeito à natureza.”*

Do ponto de vista formal, as ONGs são, pois, definidas como *“agrupamentos coletivos com alguma institucionalidade, a qual*

se define enquanto entidade privada com fins públicos e sem fins lucrativos e contando com alguma participação voluntária (engajamento não-remunerado, pelo menos do Conselho Diretor) ”.
(SCHERER-WARREN, 1994, p. 2)

Dito isto, poder-se-ia dizer que o MNMMR desempenha um papel tanto de ONG, na medida em que tem uma estrutura e um reconhecimento enquanto instituição; quanto de movimento social, constituído pelos educadores, pelos meninos e meninas de rua, e demais pessoas e instituições engajadas nessa luta, juntamente com o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua.

Este duplo papel parece já ter sido percebido no seio do próprio Movimento. Lê-se nos CADERNOS (1992b, p. 10) de preparação para a V assembléia - documento interno n° 2”:

podemos dizer que faz parte dos movimentos a presença de culturas distintas na sua forma de se organizar. De um lado, uma cultura que poderíamos chamar de formal/institucional [Movimento enquanto ONG], onde predomina: atuação de caráter profissional realizada por assessores; obediência às normas legais, estatutárias e regimentais; organização funcional-burocrática do trabalho, entre outras. Do outro lado, a existência de uma cultura que poderíamos denominar de informal/movimentista [Movimento enquanto movimento social], onde estão presentes ações e relações mais espontâneas da militância; os debates político-ideológicos; a aglutinação voluntária dos cidadãos; e as ações de mobilização e pressão reivindicativa.

2. Aportes do MNMMR

Pode-se dizer que o principal aporte do MNMMR até o momento foi levar para a arena política a problemática da violência contra meninos e meninas de rua no País.

SCHERER-WARREN (1987) aponta algumas das principais contribuições dos novos movimentos sociais (NMS), de maneira geral. Para a autora, os NMS “*estão formando um lastro social importante para a construção de uma nova cultura política de base no Brasil*”. Esta cultura tem-se construído a partir de uma identidade em tomo dos seguintes aspectos principais:

1) Reação às formas autoritárias e de repressão política, propondo democracia direta sempre que possível e de base ou representativa em contextos mais gerais, além de questionar os próprios critérios de distribuição do poder.

2) reação às formas centralizadoras do poder, defendendo autonomias locais e sistemas de autogestão.

3) reação ao caráter excludente do modelo econômico adotado no país, encaminhando novas formas de vida mais comunitária. (SCHERER-WARREN, 1987, p. 50).

E conclui dizendo: “os novos movimentos sociais não apresentam projetos bem definidos para o futuro, mas parece-me que estão construindo as bases para uma vida democrática e mais socializada.” (SCHERER-WARREN, 1987, p. 50).

Afora isso, há que se destacar algumas das contribuições específicas do MNMMR, na área da infância e adolescência no Brasil.

Em primeiro lugar, o Movimento tem contribuído para disseminar uma nova concepção com relação à infância e adolescência, contrapondo-se à violência institucionalizada na sociedade brasileira, analisada na primeira parte deste trabalho.

Conforme se viu, há um forte estigma contra os meninos e meninas de rua, o que resulta na discriminação e em um preconceito que só contribuem para dificultar mais ainda a vida dessas pessoas.

A partir da idéia de se ver esses jovens enquanto cidadãos-crianças e cidadãos adolescentes, e, portanto, sujeitos de direitos, o Movimento busca levar à sociedade como um todo uma nova forma de perceber o menino/menina de rua.

Por outro lado, foi palpável o avanço ocorrido no plano normativo, com a aprovação do Estatuto e com a implementação de diversos órgãos de tipo novo para tratar a questão. Consoante se disse anteriormente, esse avanço deve ser avaliado em relação ao que se tinha anteriormente, ou seja, ao Código de Menores e às antigas práticas repressivas e arbitrárias da época desse instituto jurídico.

Faz-se importante salientar que essas práticas não foram suprimidas com o Estatuto, sendo que ainda se verificam denúncias de tratamentos extremadamente cruéis em instituições, em diversas localidades do País. No entanto, uma mudança na legislação que desautorize tais práticas, constitui-se em um inegável progresso.

No que diz respeito ao combate à violência direta, o Movimento tem desempenhado um papel importante, seja na forma de denúncias, seja propiciando meios de combatê-la através dos meios legais, centrando os esforços na campanha contra a impunidade de crimes praticados contra crianças e adolescentes.

Ele tem, igualmente, contribuído para uma melhoria no atendimento a crianças e adolescentes em instituições, seja fiscalizando e controlando diretamente sua atuação, seja cobrando medidas dos governos das localidades onde atuam para que propiciem a qualidade esperada.

Quanto à violência estrutural, é difícil dizer que o Movimento tem feito algo concreto e palpável para diminuí-la, mesmo porque essa é uma questão muito complexa para uma entidade de tamanho e atuação limitados como o MNMMR. Tem-se feito discussões sobre o problema, e, de forma bastante subjetiva, é possível afirmar que o trabalho do Movimento como um todo contribui no sentido de atenuar a situação e diminuir as desigualdades e injustiças.

O MNMMR é eminentemente uma organização que atua no âmbito político. Sua contribuição principal não se dá no sentido de solucionar diretamente os problemas dos meninos e meninas, mas de cobrar das autoridades competentes a sua solução, contribuindo na busca de formas de equacionar a questão.

Apesar de realizar abordagem de rua, por intermédio dos educadores, esse trabalho não se dá no mesmo nível de uma instituição estatal. A abordagem de rua constitui-se em um tipo específico de

“atendimento”, sendo que sua importância central está na conscientização dessas crianças e adolescentes dos seus direitos e, por outro lado, busca-se realizar um trabalho pedagógico alternativo, uma vez que, na maioria das vezes, os meninos e meninas de rua, por uma série de motivos, não se adaptam ao sistema de ensino tradicional.

Por fim, o Movimento cumpre um outro papel fundamental que é o de despertar a indignação da sociedade como um todo para com a condição de vida da maioria das crianças e adolescentes brasileiros.

3. Problemas e dificuldades

Por certo que nem tudo nos movimentos sociais são flores. Eles apresentam uma série de deficiências, dificuldades e problemas que fazem emperrar os trabalhos, tomando seus resultados ficarem aquém daquilo que se desejaria.

SCHERER-WARREN (1993) aponta algumas dessas dificuldades enfrentadas pelos diversos movimentos sociais, as quais também são encontradas no MNMMR.

Em primeiro lugar, - diz a autora - deve-se considerar que não há uma homogeneização entre estes NMS [Novos Movimentos Sociais], tanto em relação aos diferentes tipos de

. movimentos, quanto em relação ao mesmo tipo de movimento, mas em diferentes locais. [...]

Em segundo lugar, há dificuldade de penetração destes movimentos na sociedade civil como um todo, pelo menos para que enquanto movimento cultural consiga fazer com que os valores tradicionais sejam repensados por um contingente mais amplo da população. [...]

Em terceiro lugar - prossegue Scherer-Warren -, há o problema de defasagem entre discurso ideológico e prática efetiva, notadamente nos movimentos de base popular. O modelo cultural destes reflete a “miséria” (num sentido mais amplo do termo) e os interesses das classes subordinadas. Mas naturalmente não surgiu espontaneamente do seio das classes populares [...]. Trata-se de um trabalho de construção que mediadores (intelectuais, agentes de pastorais, religiosos, educadores, líderes políticos) vêm desenvolvendo junto às classes populares. Portanto, o discurso de mediadores e líderes populares só aos poucos vai sendo incorporado nas práticas e nas ações cotidianas das bases. [...]

Em quarto lugar, vem a questão do alcance fragmentado e localizado da ação destes NMS. Neste sentido - ressalta o partido político poderia potencialmente desempenhar um papel no encaminhamento de soluções unificadas para a transformação social. Entretanto, a relação entre grande parte dos NMS e os partidos políticos é problemática. (SCHERER-WARREN, 1993, p. 60-63).

Não cabe aqui discorrer sobre a análise feita por Scherer-Warren da relação dos movimentos sociais com os partidos. Vale mencionar, apenas, a observação da autora, no artigo “O caráter dos novos movimentos sociais” (SCHERER-WARREN, 1987, p. 48), de que

para que os partidos tenham respaldo popular, terão cada vez mais de levar em conta as aspirações destes novos movimentos sociais e que este descolamento entre sociedade civil e estado é apenas provisório, até que os partidos (numa situação de normalidade democrática) sintam-se compelidos a se modernizarem da mesma forma que os movimentos sociais que lhes darão e buscarão seu apoio.

Além dessas dificuldades apontadas por Scherer-Warren, é importante destacar que há, no MNMMR como na maioria das organizações humanas, disputas por espaço e atritos que muitas vezes fazem emperrar os trabalhos. Muitas vezes divergências quanto à forma de encarar determinadas questões levam a divisões internas que são muito prejudiciais ao movimento como um todo.

Por outro lado, por se tratar de um Movimento movido quase que exclusivamente pela disposição e boa vontade dos membros, ou seja, pelo voluntariado, as pessoas que nele atuam geralmente têm que desenvolver outras atividades para a sua sobrevivência, impedindo determinados projetos de avançarem.

Por fim, é importante dizer a dificuldade que se tem em prever o futuro dos movimentos sociais como um todo. Dependendo em grande parte de doações de particulares, de governos ou de ONGs que cuidam especificamente de apoiar projetos nos países subdesenvolvidos - as denominadas agências financiadoras -, os movimentos têm muitos altos e baixos em suas finanças. Nada garante que essas agências ou os demais financiadores continuarão a acreditar no resultado de suas ações e a seguir contribuindo com esses

“projetos”. Estes fatos tomam os movimentos bastante frágeis e instáveis.

Deve-se ressaltar, porém, que ainda assim o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua tem conseguido realizar um trabalho de qualidade, tendo recebido, inclusive, uma série de prêmios, nacionais e internacionais, de reconhecimento pela sua contribuição na área dos direitos humanos.

O Movimento representa uma das raras instâncias que os meninos e meninas de rua têm para se fazerem ouvir dentro da sociedade brasileira. É a primeira entidade de alcance nacional que buscou levar a problemática da criança e do adolescente de rua do campo assistencialista para o campo político.

4. Influências teóricas

O MNMMR, como uma série de outros movimentos sociais, teve uma forte influência dos setores progressistas da Igreja Católica, principalmente aqueles ligados à teologia da libertação.

Percebe-se, por outro lado, uma influência marcante do marxismo, sobretudo a percepção da exploração do trabalho, da mais-valia, que faz com que os filhos da “classe trabalhadora” sejam absorvidos por um sistema concentrador e injusto, tendo que ir para as

ruas conseguir o seu sustento. Esse entendimento está, explícita ou implicitamente, em diversos documentos do MNMMR (1990, 1992).

Constata-se, no entanto, que um autor em particular surtiu influência marcante nos rumos adotados pelo MNMMR, tendo contribuído, igualmente, para explicar o papel que ele pretende exercer na sociedade: trata-se de Antonio Gramsci.

Essa influência aparece no debate a respeito do papel que o Movimento desempenha na sociedade. A problemática é colocada da seguinte forma nos CADERNOS..., (1992a):

qual a função do MNMMR na organização de meninos e meninas? Somos responsáveis em possibilitar espaços onde eles possam se encontrar para tomarem-se movimento com forma e conteúdo que desejarem, ou a forma (participar da estrutura do MNMMR) e conteúdo (luta por direitos, interferência na política) são definidos por nós (educadores/militantes)?

O conceito gramsciano de intelectual orgânico, conforme se disse, fornece um valioso subsídio para o entendimento do papel que o MNMMR exerce - ou pretende exercer - com relação aos meninos e meninas de rua.

Para GRAMSCI (1991, p. 4-5), existem duas formas principais de intelectuais, entendidos com um sentido específico que lhe dá o autor:

1) cada grupo social, nascendo no terreno originário de uma função essencial no mundo da produção econômica, cria para si, ao mesmo tempo, de um modo orgânico, uma ou mais camadas de intelectuais

que lhe dão homogeneidade e consciência da própria função, não apenas no campo econômico, mas também social e no político: o empresário capitalista cria consigo o técnico da indústria, o cientista da economia política, o organizador de uma nova cultura, de um novo direito, etc., etc.; 2) cada grupo social “essencial”, contudo, surgindo na história a partir da estrutura econômica anterior e como expressão do desenvolvimento desta estrutura, encontrou -pelo menos na história que se desenrolou até aos nossos dias - categorias intelectuais preexistente, as quais apareciam, aliás como representantes de uma continuidade histórica que não fora interrompida nem mesmo pelas mais complicadas e radicais modificações das formas sociais e políticas.

Em síntese, há os intelectuais (entendidos em sentido lato) encarregados da manutenção do status quo vigente, e há aqueles vinculados a grupos que visam a efetivar mudanças ou impor suas utopias. Os intelectuais orgânicos vêm fornecer o devido suporte doutrinário às causas desses grupos.

Gramsci diz que a autoconsciência crítica significa, histórica e politicamente, a criação de uma elite de intelectuais. Isto porque, conforme seu entendimento,

uma massa humana não se “distingue” e não se toma independente “por si”, sem organizar-se (em sentido lato); e não existe organização sem intelectuais, isto é, sem organizadores e dirigentes, sem que o aspecto teórico da ligação teoria-prática se distinga concretamente em um estrato de pessoas “especializadas” na elaboração conceitual e filosófica. (GRAMSCI, 1991, p. 21).

Esses intelectuais orgânicos teriam, pois, a função de guias da transformação, estabelecendo os rumos da mudança, uma vez que, por si só, não é possível às massas encontrar sua direção.

Dito isto, em especial pela análise das publicações do MNMMR (1990, 1992, 1995), verifica-se que há no Movimento a intenção de desempenhar esse papel de intelectual orgânico, nos moldes gramscianos, com relação aos meninos e meninas que moram ou trabalham nas ruas, no Brasil. Buscando organizá-los e conscientizá-los dos seus direitos, o Movimento aspira a apresentar-se como uma espécie de guia “intelectual” desse setor da sociedade, servindo de interlocutor na luta por esses direitos.

Nos CADERNOS (1992a, p. 13), referindo-se à necessidade de uma gestão democrática e da participação direta dos militantes nas decisões, destaca-se a importância do vínculo orgânico do Movimento com a população representada:

Esta representatividade necessita estar organicamente vinculada à sua base de representação, seja ela qual for, e a base social deve possuir um compreensão política da dinâmica do Movimento no seu conjunto e não apenas uma visão direcionada pelos interesses e necessidades imediatas do seu local de militância. Além disso, deve haver uma vinculação estreita entre representantes e representados, de forma a garantir que quando não mais expressarem as idéias de seus representados, os representantes possam ser removidos de sua representação.

Uma questão que se coloca como objeto para investigações futuras é se essa representação tem ou não se efetivado de forma

vinculada aos interesses e aspirações da população representada, ou seja, se o MNMMR tem cumprido de forma adequada e eficaz o papel a que se dispôs a assumir, de intelectuais orgânicos frente aos meninos e meninas de rua.

CONCLUSÕES

O fenômeno da violência contra crianças e adolescentes no Brasil manifesta-se sob inúmeras formas, devendo ser analisado em toda sua complexidade e diversidade. Usualmente, considera-se apenas um dos tipos de violência: a pessoal ou direta, aquela de uma pessoa ou grupo agredindo ou destruindo outra pessoa ou grupo de pessoas. Essa forma, apesar de importante e grave, não é a única. Faz-se necessário, pois, delimitar os tipos de violência teoricamente relevantes para explicar cada estudo em particular. Na presente dissertação, utiliza-se os conceitos de violência estrutural e institucionalizada.

A violência estrutural, no Brasil, advém do fato de encontrar-se o País entre as maiores economias do planeta e, entretanto, não ter conseguido atender às demandas mais elementares

de seu povo, tais como educação, saúde, moradia, saneamento básico, entre outros. Relaciona-se, pois, com o fenômeno da má-distribuição de renda - uma das piores do mundo -, e com a injustiça de um sistema econômico no qual as regras são ditadas pelas “vontades” e “necessidades” do capital, do lucro, esquecendo-se que por trás das estatísticas esconde-se uma realidade dramática, que em termos humanos significa fome, mortalidade infantil, aumento da criminalidade, sistemas de educação paralizados, delinqüência e insegurança nos grandes centros urbanos e desespero crescente para as pessoas comuns. Dessa população de famintos nascem os meninos e meninas que atualmente habitam ou trabalham nas ruas do País.

A violência institucionalizada, por sua vez, se expressa na forma da exclusão e do preconceito, fazendo com que indivíduos com determinadas características físicas, psicológicas, sociais, ou com determinada opção política, religiosa, sexual, etc. sejam estigmatizados e discriminados. Consiste na violência invisível e sutil presente nos microcenários sociais contra determinados segmentos da população, podendo ser percebida tanto no âmbito estatal como na sociedade civil. No caso das crianças e adolescentes, a violência institucionalizada aparece, por exemplo, em uma separação entre as dos setores populares, comumente referenciadas como “menores”, e as das classes média e alta, neste caso sendo abordados como crianças, jovens, rapazes, garotos, etc.

Por fim, a violência direta é também no Brasil da maior gravidade. Os maus-tratos, a violência intrafamiliar, as torturas em delegacias, a violência policial, o tráfico de bebês, a exploração sexual de crianças e adolescentes, o extermínio, tudo isso contribui para fazer do Brasil um dos países mais violentos do mundo.

As raízes desse problema remontam ao passado colonial do País, e se explicam, em grande medida, pela forma como se deu a colonização, com o regime escravocrata que, em última instância, tinha a violência como sua base sustentatória. A violência constituía, naquele sistema de produção, a forma generalizada não só de lidar com o conflito, mas servia também como mola propulsora da economia da época. Esses quase quatrocentos anos de atrocidades institucionalizadas, após o chamado Descobrimento do Brasil, gerou um ciclo de reprodução da violência que por certo deixarão marcas por muito tempo no modo de as classes dominantes lidarem com seus subalternos e enfrentarem as divergências internas.

Ao contrário da idéia que geralmente se tenta passar de que o Brasil é um país cordial e pacífico, o que se constata, na prática, é uma sociedade marcada pela violência, que firmou nela os seus alicerces e que até hoje se utiliza dela, de forma sistemática, enquanto um método de resolução dos conflitos sociais e manutenção do *status quo*.

Por outro lado, essa situação relaciona-se com o tipo de desenvolvimento adotado no País em períodos mais recentes, a opção

por uma suposta “modernidade” que deixa de fora a grande maioria da população, seus anseios e necessidades, priorizando-se empreendimentos de grande porte e a aquisição de aparatos suntuosos, que servirão somente aos interesses e deleite de uma minoria privilegiada.

Houve, por sua vez, em distintos períodos, mudanças “pelo alto”, gerados enquanto reações a pressões populares, e que serviram mais como pretexto para não se efetivar transformações substanciais, que representassem perda de privilégios.

Essa foi, pois, a fórmula encontrada para perpetuar privilégios e regalias de uma minoria, naquilo que Dom Hélder Câmara designou de hereditariedade da pobreza.

A violência tem reflexos mais avassaladores sobre crianças e adolescentes, na medida em que constituem o segmento mais vulnerável na sociedade, tanto em termos físicos - não tendo possibilidade de se defender das agressões e arbitrariedades -, como em função de não terem nenhum tipo de poder na correlação de forças sociais para definir o futuro do país.

Tem lugar, em inícios da década de 80, um amplo debate e uma articulação com o propósito claro de questionar e se contrapor a essas várias formas de violência contra crianças e adolescentes no

Brasil. Esse processo culminaria na criação do Movimento Nacional de Meninos de Rua.

Desde sua criação, em 1985, a atuação do MNMMR tem-se pautado no sentido do combate às três formas de violência abordadas no presente trabalho, seja formulando propostas para conter a violência por parte das forças policiais, de familiares ou a praticada em instituições de atendimento, seja denunciando o modelo econômico e social do País ou atuando de forma sistemática no sentido de uma mudança de mentalidade, questionando desde a terminologia empregada para fazer referência a esses jovens que se encontram nas ruas, até a legislação sobre o assunto.

Como contraproposta à violência o Movimento busca estender a noção de cidadania para essa parcela da população. O conceito de cidadania, tal qual o de violência, tomado em sentido bastante amplo.

Q termo cidadania, conforme se viu, engloba, basicamente, três esferas centrais: os direitos civis, políticos e sociais. No caso específico de crianças e adolescentes, entretanto, toma-se imperativo que o conceito sofra algumas adaptações, uma vez que essa parcela da população nem tem seus direitos inteiramente garantidos, nem pode assumir todos os deveres de um cidadão adulto. Trata-se de cidadãos em desenvolvimento, sendo conveniente considerá-los dentro das categorias “cidadãos-crianças” e “cidadãos-adolescentes”.

Dentro dessa concepção, amplamente debatida e aceita pelo MNMMR, encontra-se a idéia das crianças e dos adolescentes enquanto sujeitos de direitos, autores de sua história e com um potencial para modificar sua própria realidade, com a mediação dos movimentos sociais.

A chave da mudança estaria na tomada de consciência por parte dos meninos e meninas dos seus direitos, e em uma mobilização para a transformação dessa realidade. De outro lado, busca-se quebrar o estigma existente contra esses setores, rompendo-se com a violência institucionalizada e com uma mudança dos valores existentes.

O Movimento tem contribuído não só para o enfrentamento da problemática da violência física, como da institucionalizada, através do esforço por uma mudança de mentalidade e postura, por parte da população de maneira geral, frente a esses meninos e meninas. Dentre os pontos altos do Movimento nesse sentido está a realização dos quatro Encontros Nacionais de Meninos e Meninas de rua.

É possível constatar avanços na forma de conceber a questão, na medida em que há, atualmente, um debate muito mais aprofundado sobre o tema, se comparado com o que existia até a década passada. Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) têm sido instauradas, tanto em nível nacional como estadual e municipal,

para investigar o abuso sexual e os maus-tratos contra crianças e adolescentes, o extermínio, o trabalho infantil, entre outros.

A principal vitória do MNMMR - juntamente com outras entidades de defesa dos direitos humanos, deu-se, entretanto, no âmbito da legislação, com a inclusão, na Constituição de 1988, dos artigos 204 e 227; e por ocasião da elaboração e aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

<: O Estatuto da Criança e do Adolescente, consubstanciado com os referidos artigos da nova Constituição, veio romper com a visão assistencialista e repressiva contida no antigo Código de Menores, e assegurar às crianças e aos adolescentes um mínimo de dignidade e respeito. O Estatuto traz em seu âmago diversas das teses e propostas do MNMMR.

Conforme se viu, o MNMMR apresenta-se tanto como uma Organização Não-Governamental, como enquanto um movimento social. É ONG na medida em que se estabeleceu enquanto uma entidade organizada, sem fins lucrativos, com uma sede, uma estrutura, pessoal contratado - além dos que trabalham como voluntários -, e com um considerável grau de institucionalização. Ele é, ao mesmo tempo, um movimento social, constituído pelos educadores, meninos e meninas de rua, e demais entidades e forças da sociedade que atuam, de forma articulada, no sentido de transformar a realidade desse grupo social.

Com relação às influências teóricas recebidas pelo MNMMR, verifica-se que um autor exerceu especial influência nos seus rumos e formulações: trata-se de Antonio Gramsci e seu conceito de intelectual orgânico. Constata-se no Movimento a pretensão de desempenhar o papel de guia intelectual e interlocutor das vontades e necessidades dos meninos e meninas de rua, bem nos moldes das formulações gramscianas. Não foi objeto desta dissertação comprovar se o Movimento tem, efetivamente, cumprido esse papel a que se dispôs.

Apesar das limitações do MNMMR, comum aos movimentos sociais de maneira geral, e da dificuldade em fazer com que as mudanças surtam efeitos substanciais na vida cotidiana dos milhões de crianças e adolescentes pobres do Brasil, é possível, a título de conclusão, afirmar que os avanços nesses últimos dez anos foram significativos. Enquanto em movimentos como o dos sem-terras houve até mesmo um retrocesso em termos de legislação, com relação à infância e adolescência houve um salto de qualidade, que fez com que o Brasil tenha hoje uma das legislações mais avançadas do mundo sobre a questão. Ainda que os efeitos na realidade concreta dos meninos e meninas de rua sejam limitados, atualmente eles contam com um instrumento de defesa muito poderoso contra as arbitrariedades observadas no passado. Ainda que se constate que uma série de práticas cruéis continuem a ser empregadas, pelo menos agora elas estão sendo contestadas e, pelas regras vigentes, seus autores

poderão, ao menos em tese, ser punidos. E a mobilização e a indignação existentes atualmente para com o problema constituem um fator da maior relevância para a transformação dessa situação de injustiça.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENDDT, Hannah. **As crises da República**. São Paulo: Perspectiva, 1973.

ARENDDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

BENEVIDES, Maria Victória. **Violência, povo, polícia**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

BICUDO, Hélio Pereira. **Violência: o Brasil cruel e sem maquiagem**. São Paulo: Moderna, 1994. (Coleção Polêmica)

BIRD. **Relatório sobre o desenvolvimento mundial - 1995: o trabalhador e o processo de integração mundial**. Washington, 1995.

BIROU, Alain. **Dicionário de ciências sociais**. Lisboa: Dom Quixote, 1982. p. 422-424.

BOLETIM DIEESE. v. 14, n. 173, ago. 1995.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil:

promulgada em 5 de outubro de 1988. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 1996. (Coleção Saraiva de legislação)

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei n. 8.069/90 de 16 de julho de 1990. Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Brasília: Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência - Ministério do Bem-Estar Social, 1993.

CÂMARA, Hélder. **Spiral of violence**. Londres: Sheed and Ward, 1971.

CARMICHAEL, Stokely, HAMILTON, Ch.V. **Black power: the politics of liberation in America**. New York: Vintage Books, 1967.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da, KAYAYAN, Agop, FAUSTO, Ayrton. Do avesso ao direito: de menor a cidadão. In: UNICEF/FLACSO/CBIA. **O trabalho e a rua: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80**. São Paulo: Cortez, 1991. p. 9-14.

COUTINHO, Carlos Nelson. **As categorias de Gramsci e a realidade brasileira**. In: COUTINHO, C. N., NOGUEIRA, M. A. (Org.) **Gramsci e a América Latina**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. p. 103-127.

CRIANÇAS e adolescentes no Brasil: a vida silenciada - dossiê sobre mortes violentas no Brasil. Rio de Janeiro: IBASE/MNMMR, 1989.

DAHRENDORF, Ralf. **O conflito social moderno.** Rio de Janeiro: Zahar, São Paulo: Edusp, 1992.

DAMATTA, Roberto. As raízes da violência no Brasil: reflexões de um antropólogo social. In: DA MATTA, Roberto et al. **À violência brasileira.** São Paulo: Brasiliense, 1982. p.1 1-44.

DIMENSTEIN, Gilberto. **A guerra dos meninos.** São Paulo: Brasiliense, 1990(a).

DORNELLES, João Ricardo W. **O que são direitos humanos.** São Paulo: Brasiliense, 1989. (Coleção Primeiros Passos)

FALLEIROS, Vicente. A fabricação do menor. **Humanidades,** Brasília, v. 4, n. 12, p. 5-15, fev./abr. 1987.

_____. • Violência contra a infância. **Sociedade e Estado,** Brasília, v. 10, n. 2, p.475-490, jul./dez. 1995.

FANNON, Frantz. **Os condenados da terra.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** 10. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1992.

_____. • **Vigiar e punir:** história da violência nas prisões. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 1991.

- FREYRE, Gilberto. **Casa grande e senzala:** formação da família brasileira sob o regime da família patriarcal. 26. ed. Rio de Janeiro: Record, 1989.
- GALTUNG, Johan. Violência, paz e investigação sobre a paz. In: BRAILLARD, Philippe. **Teoria das relações internacionais.** Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1990. p.331-357.
- GINGOLD, Laura. Feos, sucios e malos. **Nueva Sociedad,** Caracas, n. 117, p. 104-119, ene./feb. 1992.
- GRAMSCI, Antônio. **Os intelectuais e a organização da cultura.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.
- IANNI, Octávio. **A idéia de Brasil moderno.** São Paulo: Brasiliense, 1990.
- IBGE. **Anuário estatístico do Brasil - 1993.** Rio de Janeiro, 1993.
- IBGE. **Crianças e adolescentes:** indicadores sociais. Rio de Janeiro, 1989.
- JAGUARIBE et al. **Brasil: reforma ou caos.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989. p. 17-49
- KOWARICK, Lúcio. **A espoliação urbana.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- LAMBERT, Jacques. **Os dois Brasis.** São Paulo: Brasiliana, 1973.

MARQUES, João Benedito de Azevedo, DEGANG, Ângela Aparecida Lopes, FONSECA, Jairo Golçalves (Org.). **Execuções sumárias de menores em São Paulo**. São Paulo: OAB, 1993.

MARSHALL, T.H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

ONU. **Declaração universal dos direitos da criança**: aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 20 nov. 1959. Brasília: Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, 1967.

PEREIRA JÚNIOR, Almir. Um país que mascara seu rosto. In: PEREIRA JÚNIOR, Almir, BEZERRA, Jaerson Lucas, HERINGER, Rosana (Org.). **Os impasses da cidadania**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas, 1992.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Autoritarismo e transição. **Revista USP**. n. 9, p.54-56, mar./abr./mai. 1991.

PROJETO alternativas de atendimento aos meninos de rua: é possível educar na rua? Rio de Janeiro: FUNABEM/UNICEF/Secretaria de Assistência Social, 1987.

RATINOFF, Luis C. **Delincuencia y paz ciudadana**. Washington: Banco Interamericano de Desenvolvimento, 1996.

RIZZINI, Irene, RIZZINI, Irma. "Menores" institucionalizados e meninos de rua: grandes temas de pesquisa na década de oitenta.

In: **O trabalho e a rua: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80.** São Paulo: Cortez, 1991. p. 69-89.

RIZZINI, Irene, WIDC, Flávio Braune. **O que o Rio tem feito por suas crianças.** Rio de Janeiro: A4mãos, 1990. p. 11-12.

SCHERER-WARREN, Ilse. O caráter dos novos movimentos sociais. In: SCHERER-WARREN, Ilse, KRISCHKE, Paulo J. (Org.). **Uma revolução no cotidiano?: os novos movimentos sociais na América Latina.** São Paulo: Brasiliense, 1987. p. 35-53.

_____. **Redes de movimentos sociais.** São Paulo: Edições Loyola, 1993.

_____. **Trajetória das ONGs América Latina.** Trabalho apresentado ao CONGRESSO NACIONAL DOS SOCIÓLOGOS e SEMINÁRIO LATINO-AMERICANO DE SOCIOLOGIA, São Paulo, 25-29 ago. 1992.

_____. **ONGs: elos de uma rede.** Trabalho apresentado ao WORKSHOP ANPUR: AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL, Gramado-RS, 17-19 out. 1994.

SOREL, Georges. **Reflexões sobre a violência.** São Paulo: Martins Fontes, 1992. (Coleção tópicos).

SOUZA FILHO, Rodrigo, HERINGER, Rosana Rodrigues, PEREIRA JÚNIOR, Almir (Coord.). **Vidas em risco: assassinato de crianças e adolescentes no Brasil.** Rio de Janeiro: Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua/Instituto Brasileiro de Análises Sociais

e Econômicas/Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, 1991.

STOPPINO, Mario. Violência. In: BOBBIO, N., MATTEUCCI, N., PASQUINO, G. **Dicionário de política**. 2. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1986. p. 1291-1298.

STUART, B. Schwartz. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial**. São Paulo: Perspectiva, 1979.

TAPIA VALDÉS, Jorge. "Pax castrense": la legitimación de la violencia política? **Nueva Sociedad**. Caracas, n. 92, p.35-53, nov./dic. 1987.

TOURAINÉ, Alain. **Palavra e sangue: política e sociedade na América Latina**. São Paulo: Trajetória Cultural, 1989.

VELHO, Gilberto. O Grupo e seus limites. **Revista Usp**, São Paulo, n. 9, p. 23-26, mar./abr./mai. 1991.

JORNAIS E DOCUMENTOS

AGRESSÃO psicológica afeta auto-afirmação. **Folha de São Paulo**, 27 jul. 1990.

ANISTIA denuncia extermínio de jovens no Brasil. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 6 set. 1990a.

ANISTIA denuncia morte de menores no Brasil. **Folha de São Paulo**, 6 set. 1990b.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. **Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o extermínio de crianças e adolescentes**. Brasília, 1992.

CADERNOS de preparação para a V assembléia: documento interno nº1. Rio de Janeiro: Fundação Fé e Alegria do Brasil/ Instituto de Ação Cultural, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, 1992(a).

CADERNOS de preparação para a V assembléia: documento interno nº 2. Rio de Janeiro: Fundação Fé e Alegria do Brasil/ Instituto de Ação Cultural, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, 1992(b).

CAMPEÃO em concentração de renda. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 20 dez. 1992.

CARTA DE CONJUNTURA. Rio de Janeiro: IPEA, n. **62**, fev. **1996**.

CENTRO é contra recolher crianças de rua em PE. **Folha de São Paulo**, 27 ago. 1991.

COMEÇA operação “Brasília Teimosa”. **Correio Braziliense**, Brasília, 7 set. 1991.

CRIANÇAS espancadas retratam aumento da violência familiar. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 11 jun. 1993.

CRIANÇAS pagam para não serem molestadas. **Folha de São Paulo**, 6 mar. 1992.

DEPOIMENTOS colhidos durante o 3º Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua. Brasília, 1992.

DIMENSTEIN, Gilberto. ‘Rede’ mundial pede o fim da impunidade. **Folha de São Paulo**, 25 jul. 1993(a), p. 1-6.

____ Brasil é o 2º em prostituição infantil. **Folha de São Paulo**, 19 jun. 1993(b), p. 3-1.

____. Há venda de meninas no país. **Folha de São Paulo**, 19 jun. 1993(c), p. 3-1.

____. Marcados para morrer. **Folha de São Paulo**, 18 mar. 1990(b), p. d’25

____. Menores levam até chicotadas. **Folha de São Paulo**, 7 mar. 1992, p. 1-7

_____. • População aceita crimes por causa da insegurança. **Folha de São Paulo**, 6 set. 1990(c), p. C-3

ENTIDADES vão à Justiça contra detenção de crianças. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 1º abr. 1990.

FUNDAÇÃO demite 300 funcionários acusados de corrupção e maus-tratos. **Folha de São Paulo**, 4 ago. 1991.

HOMENS ateam fogo em andarilho no Rita Maria. **Diário Catarinense**, Florianópolis, 27 out. 1993.

JUNQUEIRA contra tráfico de bebê. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 29 abr. 1992.

MAUS-TRATOS são sociais e intrafamiliares. **Diário Catarinense**, Florianópolis, 9 ago. 1992.

MENDES. Menores mortos são 4611 em 3 anos. **O Estado de São Paulo**, 5 jun. 1991.

MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA. **Teses e propostas**. Brasília, [s.n.], 1990.

_____. **10 anos de Movimentos Nacional de Meninos e Meninas de Rua**. 1985-1995. Brasília: [s.n.], 1995.

_____. **Estatutos do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua: gestão 90\92**. Brasília, [s.n.], 1992.

_____. • **Folder** de apresentação do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua. Brasília: [s.n.], [199].

OLIVEIRA, Martins. Mudar o Brasil. **Folha de São Paulo**, 15 jan. 1993.

POLÍCIA prende 520 crianças em Minas. **Folha de São Paulo**, 24 ago. 1991.

RABINOVICI. Meninas de 8 anos se prostituem em Belém. O **Estado de São Paulo**, 27 jun. 1993.

REUNIÃO DE CÚPULA DOS GOVERNADORES PELA CRIANÇA. **Pacto pela infância**. Brasília, [s.n.], 1992.

ROCHA, Raimundo. Crise aumenta violência contra crianças. **Diário Catarinense**, Florianópolis, 20 set. 1992.

SOARES, Jane. A tortura dentro de casa. **VISÃO**, São Paulo, 13 mai. 1992. p. 38-40.

TOGNOLLI, Cláudio Júlio. Brasil lidera matança de crianças no mundo. **Folha de São Paulo**, 28 jul. 1993.

UNICEF. **Situação mundial da infância**. Brasília, 1993.

UNICEF. **Situação mundial da infância**. Brasília, 1995.

VIOLÊNCIA causa maioria das mortes de jovens. **Folha de São Paulo**, 21 jul. 1993.

VOLPI, Mário. **Palestra proferida por ocasião de encontro de interiorização do MNMMR**. Florianópolis, [s.n.], 1992.